



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 29 de maio de 2026

Ata N.º 12

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Não compareceram, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

Justificação de Faltas

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para dar conta de que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, não poderia comparecer à presente reunião, por motivos familiares, de última hora. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu, também, conhecimento da ausência da Senhora Vereadora Dina Simão, por compromissos profissionais, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, em Lisboa. -----

----- Atentos os fundamentos e as justificações acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificadas as referidas faltas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Felicitações a Atletas do Basquetebol do Concelho

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, começou por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, a Senhora Presidente felicitou diversos atletas e entidades do Concelho pelos resultados alcançados. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, enviou os parabéns à atleta Reguenguense Madalena Margalha e toda a equipa, pela conquista do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Feminina de Basquetebol, ao serviço do Grupo Desportivo André de Resende, de Évora. -----

----- Felicitou, também, o atleta Reguenguense Luís Janeiro, que se sagrou campeão da Taça Nacional de Sub-18 Masculinos, ao serviço do Ginásio Clube Olhanense, e foi eleito para o “Cinco Ideal” da respetiva Final Four. -----

----- De seguida, enviou os parabéns a todos os basquetebolistas do concelho de Reguengos de Monsaraz que na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presente data, 29 de maio de 2026, terão a oportunidade de mostrar as suas habilidades, na inauguração do Campo de Basquetebol 3x3, do Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações aos ginastas da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR – Sociedade Artística Reguenguense

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu ainda os resultados obtidos pelos ginastas da Seção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, nomeadamente, a Maria Oliveira, Campeã Nacional de Trampolim Individual na categoria de juvenis, a Joana Barros, medalha de bronze em Trampolim Individual na categoria de iniciados e Vice-Campeã Nacional em Trampolim Sincronizado, juntamente com Maria Cunha. -----

----- Destacou, igualmente, as classificações alcançadas por Diogo Velho, no 17.º lugar no Trampolim Individual na categoria iniciados e Carlos Freira, em 7.º lugar em Trampolim Individual. -----

----- Endereçou felicitações aos atletas e suas famílias, à Seção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense e ao treinador José Rondão pelo trabalho desenvolvido e pelos resultados obtidos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações à CARMIM

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, no âmbito do setor vitivinícola, felicitou a Carmim pelas distinções alcançadas na Gala “Prémios Paixão pelo Vinho Awards 2026”, distinguida com a atribuição do Prémio Especial na categoria Adega Cooperativa 2026, afirmando que é um reconhecimento que honra o trabalho, a dedicação e a paixão de todos os que fazem parte da história da Carmim. Referiu ainda, as distinções atribuídas aos vinhos, Reguengos Raízes Branco 2024, distinguido com o Prémio Prestígio, e o Reguengos Garrafeira dos Sócios 2021, também premiado na referida Gala “Prémios Paixão pelo Vinho Awards 2026”. De seguida, enviou os parabéns a todos, colaboradores, associados e parceiros envolvidos, bem como, aos apreciadores dos vinhos de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações à Dark Sky Alqueva

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, felicitou, igualmente, a equipa do Dark Sky Alqueva, pela conquista do Prémio Tourism Experience, na 5.ª edição dos “Prémios Líderes do Turismo 2026”, destacando o reconhecimento nacional e internacional alcançado por este projeto, enviando os parabéns à Apolónia Rodrigues e ao Miguel Claro, pelo turismo das estrelas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do Dia Mundial da Criança

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que no dia 1 de junho de 2026 se comemora o Dia Mundial da Criança, informando que se encontravam previstas diversas iniciativas destinadas às crianças do Concelho, incluindo a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apresentação da peça de Teatro infantil “Alice no País das Maravilhas”, pelas 9.45 horas, no Auditório Municipal Alberto Janes, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de todas as escolas do Concelho. Mais disse que, igualmente, no dia 1 de junho de 2026, pelas 10.00 horas, animação no Parque da Cidade, para as crianças da Creche e do Pré-Escolar, com a “Bonequinha Karyna; Personagens em Andas; Palhaços; Monociclos e Mascotes. Referiu ainda que, foi lançado um desafio para as crianças, denominado “Desenha a Rua da Nossa Cidade”, em que tiram uma fotografia ao desenho, colocam o nome e enviam para o Município de Reguengos de Monsaraz, integrado num projeto mais amplo do pelouro da infância. -----

----- Informou ainda que, seriam distribuídas caixas de giz a todas as crianças, com as devidas instruções, e oferecidos sacos sensoriais às crianças da creche e do pré-escolar, os quais incluem uma música dos patinhos e uma pandeireta.

----- Referiu que as atividades contariam com a participação de cerca de 600 a 650 crianças, entre o Auditório Municipal Alberto Janes e o Parque da Cidade, sendo oferecido um lanche. De seguida, agradeceu o empenho da equipa responsável pela organização. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano Municipal de Requalificação e Manutenção da Rede Viária 2026

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, no que respeita ao Plano Municipal de Requalificação e Manutenção da Rede Viária 2026, apresentado em reunião da Câmara Municipal, informou que, relativamente aos caminhos rurais previstos para intervenção, se encontravam por concluir apenas os trabalhos na zona dos Albardeiros e na Machoa dos Germanos, estando as restantes intervenções executadas ou em fase de contratação externa. -----

----- Relativamente aos trabalhos de reparação do pavimento betuminoso, informou que as intervenções na Zona Sul do Concelho se encontravam concluídas e que os trabalhos prosseguiam na Zona Norte, encontrando-se em execução em Santo António do Baldio, na Freguesia de Corval. -----

----- Deu ainda conhecimento de que, já tinham sido iniciados os trabalhos de limpeza de bermas executados pelos serviços municipais, encontrando-se, igualmente, em fase avançada o procedimento destinado à contratação externa para reforço dessas intervenções. -----

----- Mais disse que, havia sido combinado com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e de acordo com uma comunicação prestada na reunião da Câmara Municipal, relativamente à aplicação de glifosato e outros produtos destinados ao controlo de infestantes, informando que os trabalhos já tinham sido iniciados, decorrendo entre as 21.00 e as 23.00 horas, e apenas nas zonas periurbanas, em conformidade com os compromissos assumidos junto da população.

----- Seguidamente, concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para prestar informação complementar sobre o ponto de situação dos serviços operacionais. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que, no âmbito dos caminhos rurais, permaneciam por executar apenas algumas intervenções específicas, que serão executadas por contratação através de um procedimento externo e não pelos serviços do Município, designadamente, na Estrada dos Albardeiros; na ligação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entre o Campo de Futebol de São Pedro do Corval e a Estrada de Mourão e na Machoa dos Germanos, encontrando-se os restantes caminhos identificados intervencionados. -----

----- Referiu ainda que, seriam colocadas manilhas em dois locais onde se verificava essa necessidade. -----

----- No que respeita à reparação do pavimento betuminoso, confirmou a conclusão dos trabalhos na Zona Sul do Concelho, ou seja, na Freguesia de Reguengos de Monsaraz e União das Freguesias de Campo e Campinho e informou que as intervenções decorriam, atualmente, e durante os próximos dois meses, na Zona Norte do Concelho, mais precisamente na Freguesia de Corval, em Santo António do Baldio e respetivas ligações viárias, bem como, o caminho de ligação entre Motrinos e Telheiro. -----

----- Esclareceu ainda que, determinadas reparações dependiam de entidades externas, referindo, a título de exemplo, uma situação existente na localidade de Campinho cuja responsabilidade competia à empresa E-Redes. -----

----- Relativamente à aplicação de glifosato, informou que a intervenção já tinha incidido sobre a zona envolvente ao Complexo Desporto XXI até à zona da Carmim, prevendo-se o alargamento dos trabalhos na Variante, na zona compreendida entre a rotunda para Mourão e a Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No que concerne à limpeza de bermas, referiu que os serviços municipais se encontravam a executar os trabalhos previstos, estando, igualmente, prevista a entrada em funcionamento do serviço contratado externamente, após a primeira quinzena de junho. Informou que a intervenção abrangeria cerca de 330 quilómetros de vias. -----

----- Por último, informou que seria realizada uma intervenção de poda e corte de ramagem ao longo da estrada entre Reguengos de Monsaraz, Telheiro, Monsaraz e o cruzamento de Mourão, por se verificar a invasão da faixa de rodagem por árvores e ramos, apelando à atenção dos utilizadores da via durante a execução dos trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, relativamente à atividade operacional dos serviços municipais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Recursos humanos e procedimentos concursais em curso

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que o procedimento concursal para um Assistente Técnico na área da Administração Geral se encontrava em fase de apreciação de candidaturas, prevendo-se a publicação da respetiva ata e aviso, ou na presente data ou no início da próxima semana. -----

----- Relativamente ao procedimento para um Assistente Técnico na área da Contabilidade, informou que já tinham sido apreciadas as alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados, encontrando-se a aguardar resposta da Escola Secundária Conde de Monsaraz, relativamente à disponibilização do Auditório para a realização da prova de conhecimentos, agendada para o dia 16 de junho de 2026, para posterior notificação aos interessados. -----

----- Quanto ao concurso para um Técnico de Sistemas, referiu que o procedimento se encontrava em fase de audiência dos interessados relativamente à admissão e exclusão de candidatos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Informou ainda que, o procedimento concursal para oito Assistentes Operacionais, Auxiliares de Ação Educativa, se encontrava em fase de candidaturas, destacando tratar-se do primeiro procedimento realizado através de plataforma eletrónica, no âmbito da modernização administrativa municipal. Referiu que a adaptação ao novo sistema estava a decorrer de forma positiva, encontrando-se registadas cinquenta e sete candidaturas à data da última atualização. -----

----- Relativamente ao procedimento para quatro Assistentes Operacionais, Cantoneiros de Limpeza, informou que o despacho de designação do júri se encontrava para assinatura, seguindo-se os trâmites necessários à notificação do Júri e elaboração da ata n.º 1. -----

----- No que respeita ao procedimento concursal para três Assistentes Operacionais na área da Jardinagem, em regime de mobilidade, informou que a ata n.º 1 já se encontrava elaborada e que a sua publicação ocorreria brevemente. -----

----- Quanto ao procedimento para um Técnico Superior de Arquitetura Paisagista, igualmente em mobilidade, referiu que o mesmo se encontrava em fase de audiência dos interessados relativa ao projeto de lista unitária de ordenação final. -

----- Relativamente ao procedimento para cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau, da Divisão Jurídica e de Fiscalização, informou que a fase de candidaturas já tinha terminado, encontrando-se o júri a proceder à respetiva apreciação. -----

----- Quanto ao procedimento para cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau, da Divisão de Administração Geral, informou que se aguardava o envio da ata n.º 1 pelo júri, para posterior tramitação e publicação. -----

----- Acrescentou que a presente reunião incluía propostas relacionadas com recursos humanos, designadamente, o recurso às reservas de recrutamento para as carreiras de Vigilante/Serviços Gerais e de Motorista de Pesados de Passageiros, bem como, uma proposta de mobilidade para um Assistente Técnico (Administrativo) da área da Administração Escolar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou um ponto de situação relativo à área da ação social. Informou que se encontravam válidos cento e oitenta e seis cartões sociais do município e que trinta e uma pessoas integravam a Bolsa de Ocupação em diversos serviços municipais. Referiu ainda que, durante o ano de 2026, tinham sido efetuadas vinte e nove integrações, uma das quais não se concretizou por desistência, encontrando-se ocupadas vinte e oito das cinquenta vagas disponíveis. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS 5G “Construir o Futuro”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS 5G “Construir o Futuro”, informou que as atividades previstas estavam a ser desenvolvidas em conformidade com o plano de ação e em articulação com diversas entidades parceiras. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Destacou a realização das atividades “Empreendedorismo com Arte”; dinamização do jogo “Ganhar a Poupar” e da oficina “Figuras Imaginadas”, dirigidas aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico das diversas escolas do concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu igualmente a dinamização da atividade “Reguengos, Minha Terra, Nossa Terra”, promovida pela EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, bem como, da sessão “Não Há Planeta B – Mitos e Verdades sobre o Ambiente”, dirigida aos beneficiários do RSI e orientada para a reflexão sobre os desafios ambientais contemporâneos. -----

----- Informou ainda, da realização das atividades “Todos Iguais” e “Cozinhar Saúde”, incluindo o workshop “Matemática a Cozinhar”, destinado a demonstrar a aplicação prática da matemática no quotidiano, aos alunos do 4.º Ciclo do Ensino Básico. Referiu também, a continuidade das aulas de yoga nas escolas do primeiro ciclo do Concelho, com o objetivo de promover o equilíbrio físico e emocional dos alunos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Candidaturas financiadas

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou um ponto de situação relativo às candidaturas financiadas, informando que, das quinze candidaturas previstas, nove se encontravam aprovadas e em execução. Entre as obras que estão em execução, destacou, a Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz; a Casa do Barro; a Requalificação Paisagística da Avenida António José de Almeida e do Jardim do Tribunal; a Requalificação das Vias Pedonais do Outeiro; a Requalificação da Praça Dr. Manuel Fialho Reto, em São Pedro do Corval; a Aquisição de Meios Materiais para a Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, incluindo a aquisição da viatura de combate a incêndios florestais; a Promoção do Sucesso Escolar “Educar para o Futuro”, a Requalificação e Modernização das Vias Pedonais da cidade de Reguengos de Monsaraz, na Rua Carvalho Araújo e o Projeto Reguengos Eco Bus. -----

----- Referiu que estas operações representavam um investimento total de € 4.387.033,28 em execução no Concelho, dos quais têm um financiamento de € 3.081.772,06, o que significa que têm em capitais próprios do Município cerca de € 1.350.000,00, para desenvolvimento do Concelho, sendo os restantes € 3.081.772,06 de fundos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência ou do PT 2030. -----

----- Informou ainda que, relativamente a candidaturas já submetidas e em fase de avaliação pela entidade de gestão de fundos, a Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do concelho de Reguengos de Monsaraz, designadamente, da Rede Adutora da Freguesia de Monsaraz, projeto de € 1.286.000,00, bem como, a Construção do Refeitório Escolar de Reguengos de Monsaraz para o primeiro ciclo e jardim de infância. -----

----- A propósito da candidatura referente à Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do concelho de Reguengos de Monsaraz, salientou que o Município vinha desenvolvendo trabalho consistente no âmbito da requalificação das infraestruturas do CUA - Ciclo Urbano da Água, contrariando opiniões que apontavam para a inexistência de investimento nesta área, pelo atual e o anterior Executivo Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente à Construção do Refeitório Escolar de Reguengos de Monsaraz, obra que consideram fundamental e que esteve presente na reunião extraordinária de 26 de maio de 2026, em que não estiveram presentes os Senhores Vereadores do Partido Socialista, por motivos profissionais, contudo, foi recebido um email do Senhor Vereador Jorge Nunes, a informar que o Partido Socialista manifestou a total concordância com a realização desta obra, referindo ser a decisão da mais inteira justiça. Mais disse que, o projeto representava um investimento de cerca de € 1.986.000,00, com financiamento no valor de cerca de € 1.200.000,00, sendo o valor dos capitais próprios, não financiado, cerca de € 750.000.000,00. -----

----- Quanto às candidaturas a submeter, referiu o Espaço de Coworking e Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz; o Projeto de Reutilização de Águas Residuais Tratadas nos Serviços Municipais; a Requalificação da Rede de Abastecimento de Água na Zona Este da Cidade e a Promoção da Eficiência Energética nas Piscinas Cobertas Municipais. -----

----- Concluiu informando que, até ao final do mês de julho de 2026, se previa que treze das quinze candidaturas estivessem aprovadas ou em fase de avaliação. -----

----- Destacou ainda que, o Município de Reguengos de Monsaraz se encontrava entre os três primeiros dos 14 municípios do Alentejo Central com maior taxa de execução e aprovação de candidaturas financiadas, referindo que os investimentos em execução ou em fase de arranque ultrapassavam os oito milhões de euros, dos quais cerca de cinco milhões correspondiam a financiamento externo e três milhões de fundos próprios do Município, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações a Atletas do Concelho

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes iniciando a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. -----

----- De seguida, associou-se às felicitações anteriormente dirigidas aos atletas do concelho de Reguengos de Monsaraz, destacando os excelentes resultados alcançados em diversas modalidades desportivas, nomeadamente, nos trampolins, no basquetebol e na prova do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno, o TH Clothes Raid TT Ferraria 2026, em SSV e Motos, onde vários pilotos do Concelho obtiveram classificações de relevo. Considerou que os atletas constituíam um motivo de orgulho para o Concelho e um exemplo de dedicação e mérito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

30.ª edição da Festa Ibérica da Olaria e do Barro

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes felicitou, igualmente, a organização da 30.ª edição da Festa Ibérica da Olaria e do Barro, realizada em Salvatierra de Los Barros, destacando a importância do evento para a cooperação transfronteiriça



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entre o Alentejo e a Extremadura Espanhola e reconhecendo o contributo dos oleiros de São Pedro do Corval e dos artesãos espanhóis para a preservação e valorização desta iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questões do Vereador Jorge Nunes relativas a melhorias no Concelho

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes colocou diversas questões ao Executivo Municipal. Referiu ter recebido informações relativas ao estado de conservação da pista interior do Circuito de Manutenção do Parque Desporto XXI, a qual apresenta danos significativos, alegadamente com a existência de regos e irregularidades no traçado que poderiam constituir risco real de lesões para os utilizadores, em especial para atletas que utilizam o espaço para treinos, acrescentando que procedeu a uma visita ao local. Solicitou esclarecimentos sobre eventuais intervenções previstas para a resolução da situação. -----

----- Abordou ainda a questão da limpeza de bermas e vegetação, reforçando a necessidade de especial atenção a esta matéria, face às condições climáticas verificadas durante o ano e ao consequente aumento do risco de incêndio e que exigem medidas proporcionais, resposta já dada por antecipação pelo Senhor Vice-Presidente, sobre o Plano a decorrer no Concelho. -----

----- Relativamente a terrenos privados em espaço urbano sem limpeza ou manutenção, transmitiu preocupações manifestadas por alguns munícipes quanto ao potencial risco para a segurança das habitações vizinhas, recomendando um acompanhamento célere das situações comunicadas aos serviços municipais. -----

----- Referiu, igualmente, a necessidade de intervenção em algumas áreas da Zona Industrial onde se verificava crescimento significativo de vegetação. -----

----- Questionou ainda o Executivo Municipal sobre a aplicação de produtos fitofarmacêuticos por entidade externa, recordando que, em reunião anterior, tinha sido referido que o Município estaria em condições de assegurar diretamente essa operação. Solicitou esclarecimentos sobre os motivos que determinaram a alteração do procedimento inicialmente previsto. -----

----- Por último, deu conhecimento de uma situação reportada por um munícipe relativa à existência de um arbusto que ocupava parcialmente um passeio na Zona Industrial, obrigando os peões a circular pela faixa de rodagem e reduzindo a visibilidade dos automobilistas, comprometendo-se a fornecer posteriormente a localização exata aos serviços municipais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões apresentadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para esclarecer que a decisão de recorrer a uma entidade externa para a aplicação dos produtos fitofarmacêuticos resultou de uma opção do Executivo Municipal, fundamentada em critérios de segurança e na conveniência de recorrer a uma empresa especializada para a realização desses trabalhos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente aos danos no Circuito de Manutenção do Parque Desporto XXI, referiu não existirem registos de acidentes ou queixas generalizadas relacionadas com a utilização daquele equipamento, sem prejuízo da necessidade de avaliação técnica da situação reportada, afirmando que o Executivo Municipal não tem nota de nenhuma queixa, nem lesões, nem problemas no referido espaço. -----

----- No que respeita à limpeza de bermas, informou que os trabalhos já se encontravam em curso desde o mês de maio, salientando que o Município tem vindo a desenvolver as intervenções necessárias para garantir a segurança dos utilizadores da rede viária, considerando a informação do Senhor Vereador Jorge Nunes um pouco extemporânea. -----

----- Quanto aos terrenos privados, esclareceu que todas as situações comunicadas são devidamente acompanhadas pelos serviços municipais competentes, seguindo os procedimentos legalmente estabelecidos, incluindo a notificação dos proprietários e o cumprimento dos prazos previstos na legislação aplicável. -----

----- Referiu ainda que, o Município tinha conhecimento de situações existentes na Zona Industrial e que as mesmas estavam a ser acompanhadas pelos serviços, encontrando-se igualmente prevista a realização de trabalhos de controlo da vegetação naquela área. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reforço sobre o pedido de esclarecimentos

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes reiterou o pedido de esclarecimento relativamente às razões concretas que motivaram a alteração do modelo de aplicação dos produtos fitofarmacêuticos e reforçou a necessidade de intervenção no Circuito de Manutenção do Parque Desporto XXI, salientando a importância daquele equipamento para os praticantes de atividade física e atletas do Concelho. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, repetiu e esclareceu que houve uma decisão do Executivo Municipal no sentido de alterar essa opção, considerando que a contratação de uma empresa especializada seria uma solução mais segura do ponto de vista técnico e operacional. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes insistiu que a questão colocada não era a legitimidade da decisão, mas sim a necessidade de conhecer os fundamentos da alteração. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reforçou que a decisão teve por base critérios de segurança e que o objetivo era garantir uma aplicação adequada dos produtos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimentos prestados pelo Senhor Vice-Presidente Francisco Grilo às questões apresentadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, iniciando a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, prestou esclarecimentos complementares. -----

----- Relativamente à limpeza de terrenos particulares, informou que os proprietários tinham sido devidamente notificados para proceder à limpeza dos respetivos terrenos, recordando que o prazo legal para cumprimento dessa obrigação tinha sido prorrogado até ao dia 30 de junho de 2026. -----

----- Quanto ao Circuito de Manutenção do Parque Desporto XXI, informou que os técnicos municipais já tinham efetuado uma avaliação ao local, concluindo que as irregularidades identificadas exigiam uma intervenção manual, a qual seria realizada com a maior brevidade possível. -----

----- Esclareceu ainda que, a situação não colocava em causa a utilização geral do equipamento, embora justificasse correções destinadas a melhorar as condições para os utilizadores mais exigentes do ponto de vista desportivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações a Atletas do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, associou-se às felicitações dirigidas aos atletas do Concelho, destacando os resultados alcançados por atletas da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz. Referiu, em particular, a conquista do título de Campeã do Alentejo, a atleta Reguenguense Paula Ramalho, com a medalha de ouro, nos 5000 metros em Absolutos Femininos, dos XXVIII Campeonatos do Alentejo de Pista, no dia 23 de maio de 2026, que decorreu em Elvas, bem como, a classificação obtida com a medalha de prata por Joana Silva nos 5000 metros e por João Charrua, igualmente, campeão do Alentejo nos 5000 metros Pista, em Masters 45. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concurso Regional de Obstáculos

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que, no dia 31 de maio de 2026, decorrerá, no Centro Hípico de Reguengos de Monsaraz, o Concurso Regional de Provas de Obstáculos, decorrendo entre as 09.00 e as 18.00 horas, no Parque de Feiras e Exposições do Concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu tratar-se de uma prova profissional de elevado interesse, convidando todos os Reguenguenses e demais interessados a assistirem ao evento. Acrescentou que esteve presente na edição anterior, da qual guardou uma apreciação muito positiva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atlético Cup, no Estádio Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que, no dia 30 de maio de 2026, teria lugar o último fim de semana do “Atlético Cup”, torneio de futebol de formação do Concelho, no Campo Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz, dirigindo, igualmente, um convite à população para acompanhar a participação das 12 equipas do Alentejo presentes na competição. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Convites de Associações e Entidades do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para agradecer, em nome do Executivo Municipal, os convites recebidos para participação nas diversas iniciativas promovidas por associações e entidades do Concelho. -----

----- Referiu que os membros do Executivo Municipal procuram estar presentes no maior número possível de eventos, distribuindo a sua participação pelos diversos compromissos, embora nem sempre seja possível marcar presença em simultâneo em todas as iniciativas. Salientou, contudo, que, mesmo quando não se faz representar presencialmente, a Câmara Municipal e o Executivo Municipal continuam a apoiar e a demonstrar o maior respeito por todas as iniciativas realizadas no Concelho, enaltecendo o dinamismo da comunidade local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de março de 2026

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de março de 2026. -----

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de março de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Questões colocadas à consideração da bancada do Partido Socialista

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que, antes de dar início à apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia, colocou à consideração da bancada do Partido Socialista uma questão que considerou relevante para o normal decurso dos trabalhos. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, assumindo a responsabilidade pela situação, informou que haviam sido distribuídas aos eleitos quatro propostas contendo incorreções, as quais foram posteriormente retificadas e remetidas aos vereadores na véspera da reunião, fora do prazo legalmente previsto para o efeito. -----

----- Esclareceu que, a *Proposta n.º 93/GP/2026 – Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços na Área das Tecnologias de Informação”* e a *Proposta n.º 94/GP/2026 – Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços para o Projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias”*, ambas, relativas a pareceres prévios vinculativos, apresentavam incorreções no cálculo da despesa associada aos contratos a celebrar, designadamente, no que respeita à consideração do IVA, tendo as respetivas retificações sido enviadas aos eleitos durante a tarde do dia anterior. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Informou ainda que, a *Proposta n.º 9/VDS/2026 – Atividades de Animação e Apoio à Família - Ano letivo 2026/2027*, fazia referência a um mapa de participações a suportar pelos encarregados de educação, documento esse que não havia seguido em anexo com a proposta inicial, tendo sido posteriormente remetido. -----

----- Referiu, igualmente, que a *Proposta n.º 10/VDS/2026 – Mais Verão - Férias em Cheio 2026*, mencionava um anexo contendo o respetivo programa, o qual também não tinha sido enviado inicialmente e foi remetido posteriormente. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que as alterações introduzidas nas duas primeiras propostas se limitavam à correção dos cálculos relativos aos encargos dos contratos, enquanto nas duas últimas referidas se tratava apenas do envio dos anexos em falta. Assim, colocou à consideração da oposição a manutenção ou retirada das referidas propostas da ordem de trabalhos, manifestando disponibilidade para as retirar, caso se entendesse não ter existido tempo suficiente para a sua apreciação. -----

----- Em resposta, o Senhor Vereador da bancada do Partido Socialista, Jorge Nunes, declarou aceitar a justificação apresentada relativamente ao envio das propostas retificadas fora do prazo legalmente previsto. Referiu que, embora os documentos tenham sido recebidos tardiamente, foi possível proceder à sua análise, encontrando-se a bancada do Partido Socialista em condições de os discutir e votar. Acrescentou que existiam algumas considerações a apresentar sobre cada uma das matérias em causa, reservando-se, contudo, para o fazer no momento próprio da discussão de cada ponto da ordem de trabalhos. Agradeceu ainda os esclarecimentos prestados. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a compreensão demonstrada e informou que se prosseguiria com a ordem de trabalhos nos termos previamente estabelecidos, dando início ao período da ordem do dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Associação de Pais e Encarregados de Educação do AERM – Baile de Finalistas

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 4/GP/2026, por si firmado, em 26 de maio de 2026, formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, na cedência do Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio logístico e material, para realização do Baile de Finalistas do 12.º ano de escolaridade, a ter lugar no dia 6 de junho de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, na cedência do Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio logístico e material, para realização do Baile de Finalistas do 12.º ano de escolaridade, a ter lugar no dia 6 de junho de 2026. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário – Arraial Solidário

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 5/GP/2026, por si firmado, em 26 de maio de 2026, formulado pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário, de São Pedro do Corval, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio logístico e material, na realização do Arraial Solidário, a ter lugar no dia 19 de junho de 2026, em São Pedro do Corval. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Rosário, de São Pedro do Corval, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Atlético Sport Clube – Torneio de Futsal Inter Freguesias

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 10/VP/2026, por si firmado, em 25 de maio de 2026, formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, de 30 de maio a 13 de junho de 2026 e do Polidesportivo do Campo de Ténis, de 4 a 6 de junho de 2026, bem como, apoio logístico e material, para realização do Torneio de Futsal Inter-Freguesias, entre os dias 4 e 13 de junho de 2026, em Reguengos de Monsaraz. -

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitou o Atlético Sport Clube pelo acolhimento deste projeto e destacar o trabalho desenvolvido pelos jovens alunos da Escola Secundária Conde de Monsaraz, Martim Farias e Miguel Capitão, no âmbito de um projeto escolar, que esteve na origem da recuperação deste Torneio. Manifestou ainda satisfação pelo regresso da competição ao Concelho, expressando o desejo de que a mesma se consolide e tenha continuidade nos próximos anos. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes manifestou satisfação pelo regresso do Torneio Inter Freguesias de Futsal, considerando tratar-se de uma iniciativa com tradição e relevância para o Concelho, que, no passado, contribuiu significativamente para a promoção da prática desportiva entre os jovens. Felicitou ainda o Atlético Sport Clube pela dinamização da atividade e desejou o seu sucesso. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz – 3.º Grande Prémio Atletismo Santo António e Caminhada

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 11/VP/2026, por si firmado, em 25 de maio de 2026, formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, na realização do 3.º Grande Prémio Atletismo Santo António e Caminhada, a ter lugar no dia 14 de junho de 2026, em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 11/VP/2026; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Atribuir o apoio material e logístico acima referido, na realização do 3.º Grande Prémio Atletismo Santo António e Caminhada, no dia 14 de junho de 2026, durante as Festas de Santo António, em Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), conforme cabimento n.º 34566, de 25/5/2026; e, -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Atlético Sport Clube – Torneio de Futsal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 12/VP/2026, por si firmado, em 25 de maio de 2026, formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, bem como, apoio logístico e material, para realização do Torneio de Futsal, entre os dias 18 e 21 de junho de 2026, em Reguengos de Monsaraz. --

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense – XXXIV Regtramp e XXXII Gimnosar

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 13/VP/2026, por si firmado, em 25 de maio de 2026, formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, bem como, apoio logístico e material, para realização da XXXIV Regtramp e da XXXII Gimnosar, entre os dias 26 e 28 de junho de 2026, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Cedência de Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 24/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 26 de maio de 2026, formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio material e logístico, para realização de provas escritas, no seguimento de um procedimento concursal, no dia 3 de junho de 2026, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Associação de Caçadores da Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Arraial de São João

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 25/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 26 de maio de 2026, formulado pela Associação de Caçadores da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para apoio material e logístico, para realização do Arraial de São João, no dia 4 de julho de 2026, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação de Caçadores da Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – Cedência da Casa do Juiz de Fora

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 27/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 26 de maio de 2026, formulado pelo Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, para cedência da Casa do Juiz de Fora, em Monsaraz, para acolhimento do Grupo de Forcados Amadores do México, entre os dias 10 a 17 de junho de 2026, no âmbito da participação na Corrida de Touros inserida nas Festas de Santo António 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio de apoio formulado pelo Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz – Arraial do Benfica

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 28/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 26 de maio de 2026, formulado pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio material e logístico, para realização do Arraial do Benfica, no dia 27 de junho de 2026, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Motorista de Pesados de Passageiros) com recurso às reservas de recrutamento

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 85/GP/2026, por si firmada, em 19 de maio de 2026, referente à admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Motorista de Pesados de Passageiros) com recurso às reservas de recrutamento, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 85/GP/2026

**Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Motorista de Pesados de Passageiros) com
recurso às reservas de recrutamento**

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Motorista de Pesados de Passageiros (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025);
- § Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 06/02/2026 e de 19/02/2026;
- § A existência de verba prevista para o recrutamento, de acordo com a informação de cabimento da contabilidade, conforme se anexa (anexo 1).
- § Que por forma a assegurar-se o normal funcionamento do Serviço de Mobilidade Urbana, Trânsito e Rede Viária da Unidade Orgânica Operacional da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente são necessários recursos humanos com competências necessárias para assegurar o serviço;
- § Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às diversas solicitações neste domínio de atuação, tal como consta no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos pré-estabelecidos, respeitando as regras de segurança e comodidade; preencher e entregar diariamente ao responsável de serviço o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo e a sua limpeza;
- § Que o não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área em questão;
- § Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- § A existência de reservas de recrutamento na área referida (Motorista de Pesados de Passageiros), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados de Passageiros), a afetar ao Serviço de Mobilidade Urbana, Trânsito e Rede Viária da Unidade Orgânica Operacional da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2025, e na BEP com o código de oferta OE202510/0404, em 14 de outubro de 2025;
- § Que a lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 29 de dezembro de 2025, Vide Anexo (anexo 2);
- § Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;
- § Que na lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 2.º, 3.º e 4.º candidatos melhores classificados Vide Anexo (anexo 3);
- § Que há manifesta necessidade de se recorrer a mais dois assistentes operacionais (motorista de pesados de passageiros);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

- a) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação de dois postos de trabalho, devendo para tal ser convocado os candidatos aprovados e classificados na 2.ª posição e 3.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: Paulo Manuel Baião Alinho e Jorge Miguel Rodrigues Freire; e*
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/GP/2026; -----

----- b) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação de dois postos de trabalho, devendo para tal ser convocados os candidatos aprovados e classificados na 2.ª posição e 3.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente, Paulo Manuel Baião Alinho e Jorge Miguel Rodrigues Freire; e, -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Vigilante/Serviços Gerais) com recurso às reservas de recrutamento

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 86/GP/2026, por si firmada, em 19 de maio de 2026, referente à admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Vigilante/Serviços Gerais) com recurso às reservas de recrutamento, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 86/GP/2026

Admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Vigilante/Serviços Gerais) com recurso às reservas de recrutamento

Considerando:

- § Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026 contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Vigilante/Serviços Gerais (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025);*
- § Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 06/02/2026 e de 19/02/2026;*
- § A existência de verba prevista para o recrutamento, de acordo com a informação de cabimento da contabilidade, conforme se anexa (anexo 1).*
- § Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às diversas solicitações nesta área de atividade, tal como consta no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assegurar a conservação das instalações; assegurar a vigilância das instalações; auxiliar em trabalhos de pedreiro; colaborar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a realização de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; assegurar a venda de bilhetes para as sessões de cinema do auditório municipal; assegurar o apoio logístico ao funcionamento do Auditório Municipal;

§ *Que o não preenchimento do posto de trabalho agora proposto determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área em questão;*

§ *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*

§ *A existência de reservas de recrutamento na área referida (Vigilante/Serviços Gerais), para o posto de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Vigilante/Serviços Gerais), a afetar ao Serviço de Produção e Manutenção da Divisão Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 19 de março de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro de 2025, e na BEP com o código de oferta OE202510/0405, em 14 de outubro de 2025;*

§ *Que a lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 29 de dezembro de 2025, Vide Anexo (anexo 2);*

§ *Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;*

§ *Que na lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 3.º, 4.º e 5.º candidatos melhores classificados Vide Anexo (anexo 3);*

§ *Que o candidato aprovado em 3.º lugar, Pedro Miguel Berjano Ramalho informou via ofício em 18 de maio de 2026 a desistência do referido procedimento;*

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) *Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação de um posto de trabalho, devendo para tal ser convocado o candidato aprovado e classificado na 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente: João Miguel Lourinho Rosado.*

b) *Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2026; -----

----- b) Recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação de um posto de trabalho, devendo para tal ser convocado o candidato aprovado e classificado na 4.ª posição



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Lista Unitária de Ordenação Final, nomeadamente, João Miguel Lourinho Rosado; e, -----
----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Início do Procedimento para Recrutamento de Juizes Sociais para intervenção nas causas de menores da competência do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz - Biénio 2026-2028

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 90/GP/2026, por si firmada, em 21 de maio de 2026, referente ao início do Procedimento para Recrutamento de Juizes Sociais para intervenção nas causas de menores da competência do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz - Biénio 2026-2028, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 90/GP/2026

Início do Procedimento para Recrutamento de Juizes Sociais para intervenção nas causas de menores da competência do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz|Biénio 2026-2028

Considerando que:

§ O Regime de Recrutamento e Funções do Juizes Sociais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, sendo da competência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a organização da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas de menores, que corram termos no Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz;

§ Os Juizes Sociais são cidadãos nomeados por um período de dois anos para dar apoio na tomada de decisão nos processos de promoção e proteção, nos processos tutelares educativos e nos processos de apadrinhamento civil, sendo esta uma das formas de participação popular na administração da justiça;

§ Podem candidatar-se a juizes sociais todos os cidadãos de reconhecida idoneidade, residentes na área do Município de Reguengos de Monsaraz, que satisfaçam as seguintes condições: i) ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade; ii) saber ler e escrever português; iii) estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; e, iv) não estar pronunciado, nem ter sofrido condenação por crime doloso;

§ Os juizes sociais têm direito a ajudas de custos, bem como a ser indemnizados pelas despesas de transporte e perdas de remuneração que resultem das suas funções, suportadas pelo Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ);

§ Na preparação das listas, as Câmaras Municipais podem socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações e clubes de jovens e instituições de proteção à infância e à juventude;

§ Após análise das candidaturas recebidas, será redigido um Relatório com uma proposta de lista, nos termos previstos no artigo 32.º e mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho (30 juizes sociais – 15 efetivos e 15 suplentes), a qual será oportunamente submetida à aprovação da Câmara Municipal e à deliberação da Assembleia Municipal;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A abertura do procedimento para recrutamento de Juizes Sociais destinados a intervir nas causas da competência do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz, para o biénio 2026-2028;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Que o respetivo procedimento decorra mediante a publicação de Edital, cuja minuta se anexa e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser afixado nos lugares de estilo do concelho e publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;

c) Que sejam notificadas todas as entidades locais, públicas e privadas, ligadas, por qualquer forma, à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações e clubes de jovens e instituições de proteção à infância e à juventude, nos termos previstos no artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho;

d) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, da Divisão de Apoio à Comunidade e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Edital que se anexa à Proposta n.º 90/GP/2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Edital n.º XX/GP/DJF/2026

Início do Procedimento para Recrutamento de 30 Juízes Sociais (15 efetivos e 15 suplentes) para intervenção nas causas de menores da competência do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz|Biénio 2026/2028

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do anexo 1, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que, foi aprovado na reunião de Câmara Municipal, realizada em 29 de maio de 2026, dar início ao procedimento de recrutamento e à organização de candidaturas às listas de Juízes Sociais, para desempenho de funções junto da Comarca de Évora – Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz, designadamente em processos de promoção e proteção, nos processos tutelares educativos e nos processo de apadrinhamento civil, nos termos previstos nos artigo 31.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho:

1. Requisitos gerais de admissão:

Podem candidatar-se todos os cidadãos de reconhecida idoneidade, residentes na área deste município, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que reúnam os seguintes requisitos:

- Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir na área do Município de reguengos de Monsaraz.

2. Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação/afixação do presente edital.

As candidaturas podem ser entregues:

- Através do endereço de correio eletrónico gas@cm-reguengos-monsaraz.pt, efetuadas através de formulário próprio a disponibilizar na página eletrónica do Município;

A qual deverá ser acompanhado:

- Curriculum Vitae;
- Certificado do Registo Criminal;
- Documento comprovativo da residência: atestado emitido pela Junta de Freguesia de Residência do(a) candidato(a);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em caso de dúvida poderá ser contactado o Serviço de Ação Social, da Divisão de Apoio à Comunidade do Município de Reguengos de Monsaraz, através do telefone 266 508 170 (dias úteis das 9:00h às 17:30H), ou do seguinte endereço de correio eletrónico: gas@cm-reguengos-monsaraz.pt.

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas que são organizadas de forma a conter o número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecidos para cada tribunal (crf. 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho) – 15 (quinze) efetivos e 15 (quinze) suplentes.

Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal as listas serão submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça (crf. 36.º do D.L. n.º 156/78, de 30 de junho).

Os Juizes Sociais para o Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz serão nomeados por despacho da Ministra da Justiça a publicar no Diário da República.

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho e na página eletrónica do município: www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, XX, de XX, de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates"

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes referindo não ter questões relativamente à proposta, mas sugeriu que fosse prestada uma explicação mais acessível e sucinta sobre a função dos juizes sociais, considerando que grande parte da população poderá desconhecer o papel desempenhado por estas pessoas nos processos de menores. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que solicitaria a intervenção da Senhora Chefe de Divisão Dra. Marisa Bento, por considerar que poderia prestar uma explicação mais técnica e detalhada sobre a matéria. -----

----- Usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Marisa Bento, que começou por esclarecer que, apesar da designação "juiz", os juizes sociais não são pessoas com formação jurídica nem substituem os juizes de Direito. São cidadãos nomeados para colaborar na tomada de decisão em determinados processos relacionados com crianças e jovens, contribuindo com as suas experiências pessoais e profissionais, destinados a intervir nas causas da competência do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz, neste caso para o biénio 2026-2028. -----

----- Foi explicado que os juizes sociais são cidadãos que devem cumprir determinados requisitos, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, nomeadamente, ter idade superior a 25 anos e inferior a 65 anos; saber ler e escrever português; estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; não terem sido condenados por crimes dolosos e residirem no concelho de Reguengos de Monsaraz. A nomeação tem a duração de dois anos, podendo ser renovada. -----

----- A intervenção destes juizes sociais ocorre em processos de promoção e proteção de menores; processos tutelares educativos e processos de apadrinhamento civil. Nos processos de promoção e proteção, o objetivo é garantir a proteção dos direitos das crianças e jovens e assegurar o seu bem-estar e desenvolvimento integral. Nos processos tutelares educativos, podem intervir quando esteja em causa a aplicação de medidas a jovens entre os 12 e os 16 anos que tenham praticado factos qualificados como crime. Nos processos de apadrinhamento civil, participam em situações em que uma pessoa singular ou familiar assume responsabilidades próximas das parentais relativamente a uma criança ou jovem. --



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Foi ainda explicado que estes processos são conduzidos por um juiz de direito, acompanhado por dois juizes sociais, sendo que a participação destes cidadãos acontece sobretudo numa fase de debate judicial, quando não existe consenso entre as partes envolvidas. A sua função passa por contribuir com uma perspetiva social e humana, ajudando a encontrar soluções adequadas, sobretudo tendo em conta o superior interesse dos menores. -----

----- A Senhora Chefe de Divisão Jurídica referiu também que a Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração das listas de candidatos, deve articular com entidades locais ligadas à infância e juventude, como associações de pais, a CPCJ e outras instituições, para identificar pessoas com o perfil adequado. No caso de Reguengos de Monsaraz, a proposta prevê a constituição de uma lista com 30 nomes, correspondendo a 15 juizes sociais efetivos e 15 suplentes. -----

----- Foi reforçada a importância desta participação popular na administração da justiça, destacando-se que a experiência de vida e profissional dos juizes sociais pode contribuir para decisões mais ajustadas à realidade das crianças e jovens envolvidos. -----

----- Após a explicação, a Senhora Presidente agradeceu a intervenção da Dra. Marisa Bento e a importância de os munícipes compreenderem melhor o papel dos juizes sociais. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 90/GP/2026; -----

----- b) A abertura do procedimento para recrutamento de Juizes Sociais destinados a intervir nas causas da competência do Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz, para o biênio 2026-2028; -----

----- c) Que o respetivo procedimento decorra mediante a publicação de Edital, cuja minuta se anexa à Proposta n.º 90/GP/2026 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser afixado nos lugares de estilo do concelho e publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- d) Que sejam notificadas todas as entidades locais, públicas e privadas, ligadas, por qualquer forma, à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações e clubes de jovens e instituições de proteção à infância e à juventude, nos termos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho; -----

----- e) Determinar ao Serviço de Ação Social, da Divisão de Apoio à Comunidade e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para Assistente

Técnico, categoria de Assistente Técnico (Administrativo) – Administração Escolar

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 91/GP/2026, por si firmada, em 25 de maio de 2026, referente ao recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico (Administrativo) – Administração Escolar, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 91/GP/2026

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos de um posto de trabalho para Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico (Administrativo) – Administração Escolar

Considerando:

§ Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

§ Que a mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

§ Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contempla um posto de trabalho não ocupado (vago) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Técnico categoria de Assistente Técnico na Subunidade Orgânica Administração Escolar;

§ Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;

§ Que não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão no posto de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

§ Que se prevê a aposentação de uma trabalhadora, naquela subunidade orgânica;

§ Que o recrutamento agora proposto torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento daquela subunidade orgânica para fazer face ao aumento do volume de trabalho;

§ Que a referida carência, que se traduz em necessidade permanente do respetivo serviço, fundamenta a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho vago na carreira e categoria de Assistente Técnico, com vista a constituição de vínculo através de mobilidade, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	Carreira/Categoria	N.º Vagas	Subunidade Orgânica
Desenvolver funções que se enquadrem em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.	Assistente Técnico/Assistente Técnico	1	Administração Escolar

§ O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

a) Delibere aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento de seleção para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de atividade (Administrativa), previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026 por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, nos seguintes termos:

i) **Carreira:** Assistente Técnico;

ii) **Categoria:** Assistente Técnico;

iii) **Nível habilitacional:** 12.º Ano de Escolaridade;

iv) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Administração Escolar, da Divisão de Apoio à Comunidade;

v) **Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico- funcional de origem;

vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Desenvolver funções que se enquadrem em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

vii) **Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico que desempenhem funções administrativas na escola (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutra órgão; e,

c) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 91/GP/2026; -----

----- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura do procedimento de seleção para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de atividade (Administrativa), previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, nos seguintes termos: -----

----- i) **Carreira:** Assistente Técnico; -----

----- ii) **Categoria:** Assistente Técnico; -----

----- iii) **Nível habilitacional:** 12.º Ano de Escolaridade; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- iv) **Serviço a que se destina:** Subunidade Orgânica Administração Escolar, da Divisão de Apoio à Comunidade; ---
- v) **Remuneração de referência:** Auferida na situação jurídico-funcional de origem; -----
- vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Desenvolver funções que se enquadrem em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. -----
- vii) **Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----
- viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. -----
- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico que desempenhem funções administrativas na escola (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e, -----
- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços para o Serviço de Ação Social”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 92/GP/2026, por si firmada, em 25 de maio de 2026, para Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços para o Serviço de Ação Social”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 92/GP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços para o Serviço de Ação Social”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pela Divisão de Apoio à Comunidade, através da Comunicação Interna nº17/DAC/SC/2026, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços de assistente operacional para o Serviço de Ação social para o exercício das funções naquela área, em regime de tarefa, visando assegurar o regular funcionamento e organização do espaço da receção do edifício do Serviço de Ação Social, garantir o atendimento presencial e telefónico aos utilizadores e assegurar o circuito físico da correspondência entre edifícios, contribuindo para a eficiência e continuidade do serviço;

§ Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços de assistente operacional para o serviço de ação social, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso à consulta prévia, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 18 meses;

§ A contratação dos referidos serviços revela-se de particular importância, atendendo à necessidade de assegurar o regular funcionamento do Serviço de Ação Social e a continuidade do apoio prestado aos utilizadores;

§ A natureza dos serviços a prestar reveste carácter autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

§ A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 16.830,00 € (dezassex mil oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 18 meses.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de assistente operacional para o Serviço de Ação Social, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, explicou que, em reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2026, havia sido aprovada uma autorização genérica acompanhada de uma lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa durante o ano de 2026, enquadrando a possibilidade de recurso a este tipo de contratação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Informou que, entretanto, a Divisão de Apoio à Comunidade identificou, através de comunicação interna, a necessidade adicional de contratação de serviços de assistente operacional para o Serviço de Ação Social, em regime de tarefa, com vista a assegurar o regular funcionamento e organização do espaço de receção daquele serviço. -----

----- Esclareceu que não estava em causa a contratação de um técnico superior da área social, mas sim a contratação de um assistente operacional para assegurar o atendimento presencial e telefónico aos utilizadores, bem como, o circuito físico de correspondência entre edifícios, contribuindo para a continuidade e eficiência do serviço. -----

----- Referiu ainda que, será promovido um procedimento autónomo de contratação pública mediante consulta prévia, sendo que a despesa estimada para o contrato, com duração de 18 meses, não ultrapassará o montante global de € 16.830,00, acrescido de IVA, quando aplicável. -----

----- Informou que o valor mensal proposto tem como referência a remuneração base da função pública para assistentes operacionais, fixada em € 934,99, tendo sido arredondado para € 935,00, conforme solicitado pelos serviços. Aproveitou para esclarecer que, na sequência de uma questão anteriormente colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda relativamente aos valores das avenças, o Município passou a alinhar os valores das prestações de serviços com as referências remuneratórias da função pública para assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores, respetivamente. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reforçou que a necessidade resulta do facto de o Serviço de Ação Social receber diariamente muitos utentes e de a inexistência de atendimento na receção poder criar constrangimentos, nomeadamente encaminhando diretamente os munícipes para os gabinetes técnicos. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes referindo compreender a necessidade identificada, reconhecendo a importância do serviço, mas questionou a modalidade de contratação escolhida. Considerou que as funções descritas correspondem a funções permanentes típicas de assistente operacional, levantando dúvidas quanto ao recurso a prestação de serviços em regime de tarefa, em vez de outras modalidades previstas legalmente, como mobilidade interna ou procedimento concursal. -----

----- Questionou ainda, quais os elementos concretos que demonstravam a autonomia das funções, o motivo pelo qual a necessidade não havia sido incluída na autorização genérica aprovada em fevereiro, a razão para a duração de 18 meses da prestação de serviços e se existiriam assistentes operacionais noutros serviços municipais que pudessem assegurar estas funções. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que o Município não tem como estratégia aumentar o número de avenças, procurando antes reforçar o quadro de pessoal através de procedimentos concursais. Referiu, contudo, que as prestações de serviços permitem responder com maior rapidez a necessidades imediatas, tendo em conta a morosidade dos procedimentos de recrutamento. Esclareceu que os 18 meses correspondem ao período estimado necessário para permitir a abertura de um procedimento concursal para esta função e que a contratação proposta visa responder a uma necessidade urgente, garantindo melhores condições de funcionamento e segurança no Serviço de Ação Social. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente à possibilidade de mobilização de assistentes operacionais de outros serviços, afirmou que atualmente não existem recursos disponíveis em número suficiente para essa solução, referindo também as necessidades existentes noutras áreas municipais, nomeadamente, na educação. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reiterou que o Município tem vindo a desenvolver uma política de reforço dos recursos humanos, destacando a abertura de vários procedimentos concursais, a contratação recente de técnicos superiores e assistentes operacionais para diferentes áreas, considerando que o recurso a prestações de serviços constitui apenas uma solução transitória para situações específicas. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes afirmou que a sua posição não incidia sobre a necessidade da função, que considerava justificada, mas sim sobre a modalidade de contratação adotada. Defendeu que se tratava de uma necessidade permanente que deveria ter sido previamente planeada, através da abertura de procedimento concursal para integração no quadro municipal, considerando a prestação de serviços uma solução temporária para uma necessidade que deverá ser resolvida de forma definitiva, afirmando que há 18 meses atrás já existia esta necessidade. Mais disse que, não houve o planeamento adequado para que na presente data, em vez de se estar a aprovar esta prestação de serviços, na modalidade de tarefa, poderiam estar a aprovar a abertura concursal para esta função. Disse ainda, concordar com a aquisição de alguém para desempenhar a referida função, mas não concorda com a modalidade adotada. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Francisco José Cardoso Grilo e 1 (um) voto contra do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 92/GP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de Assistente Operacional para o Serviço de Ação Social, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; e, -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como, a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços na Área das Tecnologias de Informação”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 93/GP/2026, por si firmada, em 25 de maio de 2026, para Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços na Área das Tecnologias de Informação”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 93/GP/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços na Área das Tecnologias de Informação”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pelo serviço requisitante Tecnologias da Informação, através da Comunicação Interna nº8/INF/2026, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços de assistente técnico para o exercício das funções na área das Tecnologias de Informação, em regime de avença, visando assegurar o regular funcionamento dos sistemas e infraestruturas tecnológicas do Município, garantir apoio técnico especializado aos utilizadores e responder ao acréscimo de necessidades operacionais e de manutenção verificadas naquela área;

§ Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços de assistente técnico na área das tecnologias de informação, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso à consulta prévia, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 12 meses;

§ A contratação dos referidos serviços revela-se de particular importância, atendendo à crescente necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços informáticos prestados, bem como ao reforço da capacidade de resposta técnica perante as solicitações e exigências operacionais dos diversos serviços do Município;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A natureza dos serviços a prestar reveste caráter especializado, técnico e autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

§ A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 12.643,56 € (doze mil seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 12 meses.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de assistente técnico para a área das Tecnologias de Informação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes questionando a modalidade de contratação proposta, referindo que se pretendia contratar um assistente técnico de tecnologias de informação, em regime de prestação de serviços, por 12 meses, para assegurar o funcionamento regular dos sistemas e infraestruturas tecnológicas municipais. Considerou que as funções em causa correspondem a necessidades permanentes do Município e não a uma tarefa autónoma, salientando a relevância estratégica desta área, nomeadamente, pelo acesso a informação municipal, dados de trabalhadores, fornecedores e munícipes. De seguida, questionou o motivo pelo qual esta necessidade não havia sido prevista na autorização genérica aprovada em fevereiro, bem como, a razão pela qual não foi adotada uma modalidade de contratação com vínculo público, considerando ainda que existem lugares previstos no mapa de recrutamentos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu, enquadrando a situação na estratégia de recursos humanos do Município, referindo que, aquando da entrada da atual gestão em 2021, existia uma grande carência de trabalhadores em várias áreas municipais, situação que tem vindo a ser corrigida através da abertura de procedimentos concursais e reforço dos quadros. -----

----- Esclareceu que existe, atualmente, um procedimento concursal em curso para esta área, mas que, enquanto o mesmo não estiver concluído, é necessário garantir a continuidade dos serviços através de uma solução transitória. Referiu que a prestação de serviços é uma modalidade legalmente prevista e permite responder a necessidades urgentes enquanto decorrem procedimentos de recrutamento mais demorados. -----

----- Acrescentou que o Município continuará a abrir procedimentos concursais e que o objetivo é o reforço dos recursos humanos integrados no quadro municipal, sendo as prestações de serviços utilizadas apenas como resposta temporária a necessidades identificadas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reforçou que a gestão de recursos humanos tem sido orientada para o reforço efetivo do quadro de pessoal, referindo os vários procedimentos concursais já abertos e contratações realizadas em diferentes áreas municipais. -----

----- Salientou que, a proposta em análise visa colmatar necessidades imediatas, garantindo o funcionamento dos serviços enquanto os procedimentos concursais decorrem, considerando que a opção adotada é legal e utilizada quando necessária. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes esclareceu que a sua posição não era contra a contratação de recursos para a área das tecnologias de informação, reconhecendo a importância da função, mas sim contra a modalidade escolhida. Defendeu que se tratava de uma necessidade previsível e permanente, para a qual deveria ter sido planeada uma contratação através de vínculo público, considerando a prestação de serviços uma solução temporária para uma necessidade estrutural. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reiterou que não existe falta de planeamento, referindo que o Município tem vindo a preparar o reforço do mapa de pessoal e a abrir procedimentos concursais. Sublinhou que as prestações de serviços constituem uma forma legal de resposta a necessidades emergentes enquanto os concursos não produzem efeitos. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que o trabalho do Executivo Municipal visa colmatar necessidades imediatas, dando tempo para abrir procedimentos concursais relativamente aos que ainda não se encontram abertos, para que não possam ser acusados, como dizia o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, de deixarem a lacuna e não a preencherem. Afirmou não ser ilegal a forma como estão a proceder, sendo perfeitamente aceitável do ponto de vista da oposição, que não concorde com o método, no entanto, não se trata de nada que o Partido Socialista não tenha feito nos mandatos que exerceu. Mais disse que, percebe que a grande intenção é acusar da falta de planeamento, relativamente aos recursos humanos, do atual ou do Executivo Municipal anterior, mas afirma não ser verdade, uma vez que não existe. Referiu que o planeamento do atual Executivo Municipal peca por excesso, afirmando que, pela primeira vez, a bancada do Partido Socialista votou favoravelmente as vagas do quadro de pessoal, porque percebeu qual o planeamento do atual Executivo Municipal. Referiu ainda que, esse planeamento está de acordo a poderem abrir procedimentos concursais, sendo uma forma legal para preencher lacunas. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que a principal missão de um Presidente da Câmara Municipal ou de um Vereador com funções executivas, é resolver problemas e, normalmente, os problemas vêm de trás e não do futuro. Mais disse que, passados cinco anos de governação, a Senhora Presidente continua, constantemente, a responder com comparações com o passado, até 2021, a questões colocadas pela oposição, com toda a legitimidade a procedimentos e situações do presente. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que são obrigados a falar no passado quando o mesmo condiciona o atual Executivo Municipal, em todos os aspetos, afirmando que entraram em 2021, mas até 2023 não puderam contratar ou estavam limitados na contratação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 93/GP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de assistente técnico para a área das Tecnologias de Informação, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; e, -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Após a votação, o Senhor Vereador Jorge Nunes pediu a palavra para deixar uma nota sobre o sentido do seu voto, explicando que existia uma diferença relativamente à proposta anterior. Referiu que mantinha a sua discordância quanto à modalidade de contratação através de prestação de serviços, mas destacou que, neste caso concreto, a situação era diferente porque existe já um concurso aberto para esta área. Assim, apesar de não concordarem com a opção tomada, consideraram que a existência de um procedimento concursal em curso justificava uma posição diferente da adotada anteriormente, tendo votado favoravelmente.-----

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços para o Projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 94/GP/2026, por si firmada, em 25 de maio de 2026, para Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços para o Projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 94/GP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços para o Projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pelo Gabinete de Apoio à Presidência, através da Comunicação Interna nº58/GAP/2026, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços para o projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias – Coesão Territorial e Valorização das Freguesias”, na modalidade de tarefa, visando acompanhar os trabalhos a desenvolver no âmbito de projetos participativos e de cooperação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

§ Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços para o projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias – Coesão Territorial e Valorização das Freguesias”, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso à consulta prévia, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 24 meses;

§ A contratação dos referidos serviços revela-se de particular importância, atendendo à necessidade de assegurar o regular funcionamento das relações institucionais e de corresponsabilidade com as freguesias;

§ A natureza dos serviços a prestar reveste caráter autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

§ A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 30.571,92 € (trinta mil quinhentos e setenta e um euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 24 meses.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços para o projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que os considerandos são os mesmos das propostas anteriores, tratando-se de um procedimento por consulta prévia, sendo a despesa emergente do contrato a celebrar estimada em 30.571,00 euros, incluindo IVA, pelo período de 24 meses. Referiu ainda que, o cálculo teve por base o salário base da função pública correspondente à categoria de assistente técnico. A Senhora Presidente explicou ainda que, apesar de ter existido recentemente uma mobilidade interna nos serviços municipais, essa alteração teve como objetivo reforçar uma componente mais técnica e de terreno. Mais disse que, a presente contratação pretende assegurar apoio ao trabalho desenvolvido no âmbito das freguesias, nomeadamente, na execução de projetos e na cooperação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. Salientou que existe um pelouro das freguesias e da coesão territorial, sob a responsabilidade da Senhora Presidente, que tem vindo a ser desenvolvido com o objetivo de reforçar a colaboração e articulação com as Freguesias do Concelho. Referiu ainda que, no organograma municipal está previsto um Gabinete de Apoio às Freguesias, dependente diretamente da Presidência, tendo sido identificada a necessidade de reforçar esta área. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes questionou sobre as funções do assistente operacional atualmente afeto ao Gabinete de Apoio às Freguesias, nomeadamente, no âmbito da articulação com os Presidentes de Junta, e pediu esclarecimentos sobre a necessidade de contratação de um assistente técnico, considerando que se trata de uma função com caráter estrutural e permanente. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que o assistente operacional atualmente afeto ao serviço não desempenha funções de articulação institucional com as freguesias, mas sim funções de reconhecimento no terreno, verificando necessidades identificadas pelos presidentes de junta, avaliando urgência, prioridade e complexidade das situações reportadas, para posterior organização dos trabalhos pelos serviços municipais. Relativamente à contratação proposta, explicou que o objetivo é assegurar a articulação institucional e administrativa com as freguesias, funcionando como elemento de ligação entre o Gabinete da Presidência e os Presidentes de Junta. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que existe atualmente um volume significativo de informação enviada pelas freguesias, nomeadamente, através dos canais criados para comunicação de necessidades, sendo necessário organizar e encaminhar essa informação para os serviços operacionais e de planeamento. Referiu, como exemplo, o trabalho relacionado com os protocolos de transferência de competências e os contratos interadministrativos de delegação de competências, que exigem compilação de informação, articulação com o gabinete de comunicação e preparação de informação destinada aos fregueses. Explicou ainda que, esta necessidade decorre também, do facto de o Chefe de Gabinete da Presidência estar atualmente muito envolvido neste acompanhamento, sendo necessário libertá-lo para outras funções, incluindo representação da Presidência em diversas situações. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que esta nova função terá uma componente essencialmente administrativa e de acompanhamento institucional, não sendo uma função de intervenção direta no terreno. A pessoa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contratada ficará em articulação com a Presidência, com o Engenheiro Paulo Chaveiro e com os serviços operacionais, nomeadamente, com a coordenação realizada pelo Senhor Vice-Presidente. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes informou estar esclarecido. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 94/GP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços para o projeto “Gabinete de Apoio às Freguesias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; e, -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/DJF/2026, de 14 de maio, relativo à aprovação das Normas para a Atribuição de Espaço destinado a Atividades de Recreio Náutico no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz e das Normas para a Atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz – Épocas balneares de 2026, 2027 e 2028

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 95/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 25 de maio de 2026, atinente à ratificação do Despacho n.º 04/GP/DJF/2026, de 14 de maio, relativo à aprovação das Normas para a Atribuição de Espaço destinado a Atividades de Recreio Náutico no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz e das Normas para a Atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz – Épocas balneares de 2026, 2027 e 2028, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 95/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/DJF/2026, de 14 de maio, relativo à aprovação das Normas para a Atribuição de Espaço destinado a Atividades de Recreio Náutico no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz e das Normas para a Atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz|Épocas balneares de 2026, 2027 e 2028

Considerando que através do Despacho n.º 04/GP/DJF/2026 proferido, em 14 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação das Normas para a Atribuição de Espaço destinado a Atividades de Recreio Náutico no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz e das Normas para a Atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para as épocas balneares de 2026, 2027 e 2028, fundamentando-se tal aprovação na necessidade de garantir a abertura, funcionamento e operacionalidade dos apoios e serviços associados à praia fluvial de Monsaraz, no início da época balnear para o ano de 2026, a 01 de junho.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) *A ratificação e confirmação do Despacho n.º 04/GP/DJF/2026 proferido, em 14 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”*

----- Outrossim, o Despacho n.º 4/GP/DJF/2026 proferido, em 14 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à aprovação das Normas para a Atribuição de Espaço destinado a Atividades de Recreio Náutico no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz e das Normas para a Atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para as épocas balneares de 2026, 2027 e 2028, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 4/GP/DJF/2026

Aprovação das Normas para a Atribuição de Espaço destinado a Atividades de Recreio Náutico no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz e das Normas para a Atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz| Épocas balneares de 2026, 2027 e 2028

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

§ *A Primeira Alteração ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz aprovada na sua sessão ordinária da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada em 29 de abril de 2026, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, e publicada no Diário da República como Aviso n.º 10787/2026/2, em 11 de maio, estando em vigor desde o dia 12 de maio de 2026;*

§ *Os procedimentais concursais para atribuição dos espaços destinados a recreio náutico e de concessão de apoios de praia, designadamente no que respeita à prestação do serviço de massagens no areal da praia deixaram de estar limitados a uma única época balnear, passando a duração da ocupação dos espaços a constar das respetivas normas de atribuição;*

§ *Os referidos procedimentos concursais passam a abranger três épocas balneares consecutivas, designadamente as épocas balneares de 2026, 2027 e 2028;*

§ *A época balnear para o ano de 2026 para a Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá de 01 de junho a 14 de setembro;*

§ *De acordo com o disposto no artigo 35.º, n.º 1 do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, na zona destinada a atividades de recreio náutico prevista no anexo v será estabelecido, pela Câmara Municipal, o número de espaços destinados às atividades de recreio náutico, até ao limite de quatro, cuja atribuição e ocupação está sujeita a procedimento público devidamente regulamentado, aprovado pela Câmara Municipal, e devidamente publicitado; e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 3, do sobredito Regulamento Municipal, a concessão dos apoios de praia está sujeita a procedimento público, a aprovar a Câmara Municipal, devidamente regulamentado e publicado;*

§ *Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado Regulamento Municipal, quaisquer outras regras poderão ser aprovadas pela Câmara Municipal, aquando da aprovação das Normas de atribuição e ocupação dos espaços destinados a atividades de recreio náutico; e de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 36.º, do mesmo Regulamento Municipal, qualquer concessionário titular do direito de ocupação fica sujeito ao cumprimento e respeito do presente Regulamento, bem como das Normas constantes do respetivo procedimento;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § A urgência do presente procedimento encontra-se fundamentada na necessidade imperiosa de garantir a abertura, funcionamento e operacionalidade dos apoios e serviços associados à praia fluvial de Monsaraz, no início da época balnear para o ano de 2026;
- § Impõe-se a conclusão célere dos procedimentos de atribuição dos espaços destinados a recreio náutico e de concessão de apoios de praia, sob pena de se comprometer o interesse público associado à gestão da praia fluvial de Monsaraz, bem como a prestação de serviços indispensáveis ao normal funcionamento daquele espaço;
- § A demora inerente à adoção de prazos procedimentais extensos poderá inviabilizar a instalação atempada das estruturas necessárias, impedindo o início da atividade em tempo útil;
- § A redução do prazo para apresentação de propostas para 5 (cinco) dias úteis se revela necessária às circunstâncias concretas do procedimento em causa pelas razões supramencionadas;
- § É, assim, necessário estabelecer um conjunto de Normas para a atribuição e ocupação de espaços, destinados a atividades de recreio náutico, e as Normas para a Atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para as épocas balneares de 2026, 2027 e 2028;
- § É também necessário designar uma Comissão de abertura e análise de propostas;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;
- § As próximas reuniões ordinárias do Executivo Municipal realizar-se-ão nos dias 15 e 29 de maio de 2026;
- § Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovado e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos

DETERMINA,

- a) A aprovação das Normas para atribuição de Espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz para as épocas balneares de 2026, 2027 e 2028, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- b) A aprovação das Normas para a atribuição de Espaço para Prestação do Serviço de Massagens no Areal da Praia Fluvial de Monsaraz para as épocas balneares de 2026, 2027 e 2028, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- c) A aprovação da constituição da Comissão de abertura e análise de propostas, nos seguintes termos:
- i) **Presidente:** Pedro Natário, Coordenador de Unidade de Desporto, em regime de substituição.
- ii) **Vogal e substituto do Presidente nas suas ausências ou impedimentos:** Marisa Bento, Chefe de Divisão Jurídica e Fiscalização, em regime de substituição.
- iii) **Vogal:** Carlos Costa, Assistente Técnico dos Serviços de Desporto
- iv) **Primeiro Vogal Suplente:** Cláudio Serra, Técnico Superior dos Serviços de Desporto;
- v) **Segundo Vogal Suplente:** Ana Rita Feijão, Técnica Superior dos Serviços de Desporto.
- d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e) A adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho, Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Unidade de Desporto, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz."

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que a aprovação por despacho se deveu à impossibilidade de submeter as normas à apreciação da Câmara Municipal em tempo útil, atendendo ao prazo reduzido existente e à necessidade de dar continuidade aos procedimentos relativos à época balnear, na sequência da alteração efetuada ao regulamento da praia. Esclareceu que as normas em causa mantinham, em grande parte, o conteúdo das normas aprovadas no ano anterior, tendo a principal alteração incidido sobre os respetivos prazos. Referiu ainda que, a proposta tinha sido previamente comunicada ao Partido Socialista, tendo em conta a necessidade de aprovação por despacho e posterior ratificação pelo Executivo Municipal. Acrescentou que o procedimento relativo aos espaços de recreio náutico e massagens já tinha decorrido, encontrando-se concluído, tendo sido atribuídos os respetivos espaços para as épocas balneares de 2026, 2027 e 2028. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para questionar quantos operadores iriam funcionar na Praia Fluvial de Monsaraz, nomeadamente, no que respeitava às atividades de recreio náutico e massagens. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que existiria um operador para as atividades de recreio náutico e um operador para a prestação de serviços de massagens, ficando ainda previstos outros operadores relacionados com a restauração, matéria que não integrava a presente proposta. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes questionou, igualmente, a questão da localização dos espaços, atendendo à dependência da respetiva área em função do nível da água da barragem, referindo que as oscilações do nível da água do Alqueva poderiam condicionar a área disponível, designadamente pela necessidade de garantir corredores de passagem e condições adequadas ao funcionamento das atividades. Questionou se existia algum plano alternativo por parte da autarquia para situações de alteração significativa do nível da água. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que a situação prevista para este ano seria mais favorável, uma vez que, anteriormente, existiam três operadores náuticos a ocupar o espaço disponível e, para os próximos anos, apenas existiria um operador, permitindo maior capacidade de adaptação às condições existentes. -----

----- Referiu que, a questão da cota da barragem já se tinha verificado em anos anteriores e que, apesar das variações existentes, o espaço seria ajustado em função do nível da água. Esclareceu que, quando a cota permitisse, a instalação seria efetuada na zona lateral prevista, e, quando tal não fosse possível, seria utilizada a zona superior da praia, conforme previsto nos anexos das normas. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes declarou estar esclarecido, referindo que a sua preocupação inicial resultava do desconhecimento de que iria existir apenas um operador, situação que permitiria uma maior flexibilidade na gestão do espaço. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 95/GP/2026; -----
- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 04/GP/DJF/2026 proferido, em 14 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 95/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. e o Município de Reguengos de Monsaraz – Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 96/GP/2026, por si firmada, em 25 de maio de 2026 atinente à ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. e o Município de Reguengos de Monsaraz – Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 96/GP/2026

Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. e o Município de Reguengos de Monsaraz – Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”

Considerando que:

- § *Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2026, sobre a Proposta n.º 71/GP/2026, firmada em 23 de abril, foi aprovada a nova versão Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz, que visou o tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”;*
- § *Em momento anterior à assinatura do Protocolo, as partes entenderam necessário proceder a algumas alterações não substanciais ao respetivo clausulado, designadamente nas cláusulas 1.ª (Objeto), 2.ª (Fases do Protocolo), 4.ª (Obrigações do Município) e 10.ª (Vigência);*
- § *As alterações introduzidas não são substanciais por não afetarem o objeto nem o conteúdo das obrigações assumidas por de ambas as partes no âmbito do protocolo, consubstanciando meros ajustamentos de natureza formal e de precisão do texto, incluindo a introdução da assinatura do Senhor Vice-Presidente da Sociedade Portuguesa de Autores;*
- § *Face ao exposto, as partes mantiveram a data previamente agendada para a realização da cerimónia de assinatura do protocolo, de modo a evitar constrangimentos de natureza institucional, nomeadamente no que respeita à organização do evento, articulação de agendas e divulgação já efetuada;*
- § *Foi, assim, celebrado em 15 de maio de 2026, o Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz, tendo por objeto ao tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”;*
- § *Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio, cultura e ciência, e da promoção do desenvolvimento, de acordo com o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação do Protocolo de Colaboração assinado pela Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e pelo Município de Reguengos de Monsaraz, em 15 de maio de 2026, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar aos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Protocolo de Colaboração assinado pela Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e pelo Município de Reguengos de Monsaraz, em 15 de maio de 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, C.R.L., NIPC 500 257 841, com Sede na Av. Duque de Loulé, no 31, em Lisboa, devidamente representada pelo Presidente da Direção, José Jorge Letria e pelo Vice-Presidente, António José Correia de Brito, adiante designada por **SPA**;

E,

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, NIPC 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º Q 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

E,

CONSIDERANDO QUE:

1. A **SPA** é uma cooperativa de direito privado, sem fins lucrativos, criada para a gestão coletiva dos direitos da propriedade intelectual e a defesa e promoção dos bens culturais que tem como objetivo, entre outros, defender e fomentar a liberdade de criação intelectual e científica, contribuindo para a dignificação e desalienação do trabalho intelectual sob todas as formas e estimular, por todos os meios ao seu alcance, a produção intelectual, promovendo ou associando-se a manifestações de natureza cultural e científica e promovendo a divulgação de obras intelectuais;
2. Que a **SPA** é proprietária de um prédio urbano sito no centro histórico de Reguengos de Monsaraz, denominado “Casa António Gião”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 244, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, constituído por uma área edificada e outra destinada a jardim, que se encontra em terreno adjacente ao Auditório Municipal;
3. Que o **MUNICÍPIO** é uma autarquia local que visa a prossecução de interesses da população residente no concelho e que prossegue fins de interesse público municipal, designadamente a dinamização e o desenvolvimento socioeconómico;

É celebrado o presente Protocolo que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1. Pelo presente Protocolo, as PARTES pretendem estabelecer uma parceria de colaboração, que visa o tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da referida "Casa António Gião" e, bem assim, a cedência da utilização da "Casa António Gião" para realização de eventos que visem a promoção cultural conforme definidos pelas PARTES.
2. A propriedade do espólio, do imóvel, bem como de todo o recheio, continua propriedade plena da SPA, devendo o Município assegurar que todos os materiais objeto de tratamento digital serão devolvidos ao espaço físico da Casa Gião em estado de conservação no mínimo idêntico ao que existe atualmente.

CLÁUSULA 2.ª

Fases do Protocolo

O Protocolo de Colaboração será constituído por quatro fases:

- a) **Primeira Fase:** digitalização e tratamento do espólio documental e acervo da "Casa António Gião", através da inventariação do espólio (que contém documentos vários, correspondência avulsa, estudos científicos, folhetos, publicações, jornais, livros – alguns em primeiras edições anotações e outros), catalogação, classificação, digitalização e armazenamento segundo as melhores práticas da Torre do Tombo;
- b) **Segunda Fase:** realização de conferências e debates focados em temas e com oradores validados pela SPA;
- c) **Terceira Fase:** instalação de uma exposição permanente sobre a vida e obra do autor António Gião, sendo possível o acesso aos residentes do MUNICÍPIO e outros visitantes à "Casa António Gião" por forma a conhecer o cientista e a sua obra. A curadoria da exposição deverá ser articulada previamente com a SPA.
- d) **Quarta Fase:** acesso ao arquivo digital (ou parte dele) para estudos científicos ou académicos sendo a sua consulta solicitada ao MUNICÍPIO e autorizada caso a caso pela SPA, a qual se reserva, ainda, o direito de não autorizar a consulta aos documentos digitais do espólio, sempre que entender necessário, ou quando ambas as partes tiverem quaisquer dúvidas da finalidade da sua utilização.

CLÁUSULA 3.ª

Primeira Fase

1. Na primeira fase de execução do Projeto, o **MUNICÍPIO**:
 - a) disponibilizará um técnico superior como responsável do projeto e poderá alocar outro recurso da Biblioteca Municipal para apoio;
 - b) Compromete-se a executar a digitalização e o tratamento dos documentos exclusivamente no Arquivo Municipal;
 - c) Compromete-se a acondicionar e inventariar devidamente todo o material que for transportado para o Arquivo Municipal, dando conhecimento desse facto à representante da SPA;
 - d) Compromete-se a executar a digitalização em equipamento próprio, de definição compatível com o propósito, e adquirido para o efeito pelo **MUNICÍPIO**.
2. Na Primeira Fase de execução do Projeto, o acesso à "Casa António Gião" será apenas permitido às pessoas integradas no projeto e ao responsável do **MUNICÍPIO** alocado ao mesmo.
3. As digitalizações terão uma "marca de água" para evitar a sua utilização indevida ou não autorizada.
4. A **SPA** terá acesso a todo o arquivo digital, sem qualquer limitação, através de palavra-passe fornecida pelo **MUNICÍPIO**, sempre que entender necessário.
5. A **SPA** terá acesso à "Casa António Gião" sempre que entender necessário.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6. A **SPA** poderá solicitar ao **MUNICÍPIO**, sempre que entender, o ponto de situação do projeto.

CLÁUSULA 4.ª

Obrigações do MUNICÍPIO

1. No sentido de dotar a "Casa António Gião" de uma manutenção adequada, o **MUNICÍPIO** assegurará, na Primeira Fase do projeto, a pintura do seu interior, retirando o papel de parede que se encontra já em estado de envelhecimento e degradação avançada, e reparando as fissuras e as paredes das divisões pintadas.
2. O **MUNICÍPIO** estabelecerá contacto com um técnico especialista em "estruque decorativo" para a recuperação de dois tetos da "Casa António Gião" que se encontram em risco de queda.
3. Sempre que se revele necessário, o **MUNICÍPIO** procederá à colocação de desumidificadores nas salas com documentos/obras.
4. O **MUNICÍPIO** terá acesso ao jardim, devendo assegurar a sua manutenção básica.
5. Qualquer intervenção será sempre supervisionada e autorizada pela **SPA**.
6. Deverá ser apresentada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, uma proposta de calendarização da execução do projeto nas suas diferentes fases.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações da SPA

A **SPA** assumirá os custos de energia e água decorrentes da utilização do espaço durante este projeto.

CLÁUSULA 6.ª

Execução de outras atividades

1. Durante a execução do presente Protocolo, o **MUNICÍPIO** poderá propor a execução de outras atividades na "Casa António Gião", designadamente no âmbito do Programa Évora_27, capital europeia da cultura e que incluam uma dinâmica de integração das ações desenvolvidas no âmbito da "Casa António Gião".
2. Contudo, nenhuma atividade poderá ocorrer sem a prévia análise e consentimento da **SPA**.

CLÁUSULA 7.ª

Proteção de dados

As partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e comunitária sobre proteção de dados.

CLÁUSULA 8.ª

Comunicações

1. Para efeitos do presente Protocolo, as partes consideram-se domiciliadas nas moradas indicadas no cabeçalho do mesmo.
2. É inoponível à contraparte qualquer alteração ao local convencionado nos termos do número anterior, salvo se o interessado tiver notificado a contraparte, mediante carta registada com aviso de receção, da alteração do local do domicílio, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva superveniência.

CLÁUSULA 9.ª



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Casos Omissos

Quaisquer omissões ou dúvidas resultantes da interpretação, aplicação ou execução do presente Protocolo, serão resolvidas por acordo entre as Partes signatárias.

CLÁUSULA 10.ª

Vigência

- 1. O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da sua assinatura, mantendo-se válido até ao momento em que qualquer das partes proceda à sua denúncia.*
- 2. O presente Protocolo poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso consentimento, por qualquer das partes, dentro dos princípios da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita com um mínimo de 30 (trinta) dias.*
- 3. Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso consentimento por qualquer das partes e após formalização, passarão a ser parte integrante do mesmo.*

"Casa António Gião", em Reguengos de Monsaraz, 15 de maio de 2026.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, C.R.L.,

*José Jorge Letria
Presidente da Direção*

*António José Correia de Brito
Vice-Presidente da Direção*

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ,

*Marta Prates
Presidente da Câmara Municipal"*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que, antes da assinatura do Protocolo de Colaboração, as partes haviam entendido introduzir algumas alterações não substanciais ao respetivo clausulado, nomeadamente, nas cláusulas primeira, segunda, quarta e décima, tratando-se de ajustamentos formais e de precisão de texto, sem alteração do objeto ou das obrigações assumidas pelas partes. -----

----- Informou que uma das alterações consistiu na inclusão da representação da Sociedade Portuguesa de Autores também pelo seu Vice-Presidente, António José Correia de Brito, para além do Presidente da Direção, José Jorge Letria, tendo em conta quem esteve presente na assinatura do Protocolo. -----

----- Relativamente à Cláusula 1.ª, explicou que foi clarificada a questão da propriedade do espólio e do imóvel mantendo-se a propriedade plena da SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, ficando definido que *"todos os materiais objeto de tratamento digital serão devolvidos ao espaço físico da Casa Gião em estado de conservação no mínimo idêntico ao que existe atualmente"*. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Quanto à Cláusula 2.^a, referente às fases de execução do Protocolo, informou que foi acrescentada à Terceira Fase, que referia, *“instalação de uma exposição permanente sobre a vida e obra de António Gião, sendo possível o acesso aos residentes do Município e outros visitantes à “Casa António Gião” por formas a conhecer o cientista e a sua obra”*, tendo a SPA solicitado para acrescentar *“A curadoria da exposição deverá ser articulada com a SPA”*. -----

----- No que respeita à Cláusula 4.^a, relativa às obrigações do Município, referiu que foi introduzido *“no prazo máximo de 90 (noventa) dias, uma proposta de calendarização do projeto nas suas diferentes fases”*. -----

----- Na Cláusula 10.^a, foi acrescentada uma disposição relativa à possibilidade de revogação do Protocolo, *“O presente Protocolo poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresse consentimento, por qualquer das partes, dentro dos princípios da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita com um mínimo de 30 (trinta) dias”*. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, reforçou que as alterações introduzidas não representavam qualquer alteração substancial ao Protocolo, nem implicavam novos encargos ou obrigações materiais ou financeiras para o Município, razão pela qual era proposta a respetiva ratificação. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que a alteração do Protocolo após a aprovação na reunião anterior tinha causado alguma estranheza, tendo questionado se existiam novas obrigações, materiais ou financeiras, para o Município.

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que não existiam quaisquer novas obrigações de natureza material ou financeira para o Município. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 96/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Protocolo de Colaboração assinado pela Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e pelo Município de Reguengos de Monsaraz, em 15 de maio de 2026, o qual se anexa à Proposta n.º 96/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Atribuição do subsídio anual ordinário à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 97/GP/2026, por si firmada, em 25 de maio de 2026 atinente à atribuição do subsídio anual ordinário à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 97/GP/2026

Atribuição do subsídio anual ordinário à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026

Considerando que,

a) Na sua reunião ordinária de 21 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) No dia 20 de maio de 2010, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou o Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;
- c) Este Protocolo de Cooperação foi objeto de duas alterações, uma na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, realizada no dia 01 de março de 2023 e a outra na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de setembro de 2024, ambas traduzidas em alterações de redação e alguns ajustes, nomeadamente ao nível do pagamento do subsídio anual e dos direitos e obrigações das partes;
- d) A alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a proteção civil é uma das atribuições dos municípios cabendo no âmbito desta atribuição, a permanente proteção de pessoas e bens, seja na prevenção e combate a incêndios, no socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, no socorro a náufragos e buscas subaquáticas, bem como o transporte de doentes e acidentados;
- e) A Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem prestado um serviço de excelência e de proximidade às populações do concelho de Reguengos de Monsaraz, constituindo, a par do Serviço de Proteção Civil Municipal, um dos agentes mais importantes da proteção civil do concelho;
- f) A Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz vive maioritariamente do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, com necessidades financeiras para cumprir a sua função;
- g) Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para o desenvolvimento de atividades de interesse do Município e seus concidadãos;
- h) O preceituado no n.º 1, da Cláusula 1.ª, do Protocolo de Cooperação do Protocolo de Cooperação em vigor, o Município atribuirá à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz um subsídio ordinário anual de montante a definir em reunião de Câmara Municipal;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Que atribua à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, como prevê o n.º 1, da Cláusula 1.ª do Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, e nos termos da alínea o), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio anual ordinário no valor de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros) para o ano de 2026;
- b) Que determine à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou ainda um enquadramento histórico do apoio municipal concedido à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, referindo que entre 2017 e 2023 o subsídio anual correspondia a 60.000,00 euros, tendo sido aumentado para 65.000,00 euros, nos anos de 2024 e 2025. -----

----- Recordou, igualmente, que, em setembro de 2021, o Executivo Municipal aprovou a minuta de Protocolo relativa à criação de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente, tendo os respetivos procedimentos sido posteriormente desenvolvidos. -----

----- Acrescentou que, para além do subsídio anual agora proposto, o Município tem apoiado as duas Equipas de Intervenção Permanente, suportando a componente legalmente prevista, bem como, outros investimentos realizados,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nomeadamente a aquisição de equipamento para a viatura de desencarceramento, no valor aproximado de 30.000,00 euros, e obras de beneficiação no quartel dos Bombeiros Voluntários. -----

----- Referiu ainda que, o Município assumiria, ainda, o financiamento da componente não comparticipada da viatura de combate a incêndios florestais, correspondente à parcela de capitais próprios que inicialmente caberia à Associação Humanitária, reforçando assim o apoio municipal prestado, no valor de 50.000,00 euros. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes manifestou a expectativa de que os Bombeiros Voluntários de reguengos de Monsaraz fizessem bom uso do apoio atribuído, destacando que este apoio, apesar de ser sempre insuficiente face às necessidades existentes, era justo e fundamental para uma entidade com uma missão que ultrapassa a dimensão associativa e assume uma importância essencial para a comunidade. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu ainda que, as atualizações dos apoios municipais constituíam uma responsabilidade e dever da Câmara Municipal, independentemente das forças políticas em exercício, salientando que o apoio concedido aos Bombeiros se destinava à comunidade e não deveria ser utilizado como elemento de valorização ou aproveitamento político. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que as referências ao passado eram efetuadas sempre que existiam decisões anteriores com impacto no presente e no futuro do Concelho, defendendo que era importante contextualizar a evolução dos apoios e das políticas municipais. Referiu que, as governações anteriores tinham tido aspetos positivos e negativos e que o Executivo Municipal atual assumia a responsabilidade de dar continuidade ao trabalho desenvolvido e corrigir situações identificadas. -----

----- Acrescentou que as referências efetuadas não tinham como objetivo qualquer aproveitamento político, mas sim explicar aos munícipes o enquadramento das decisões tomadas e a forma como estas influenciam a gestão atual. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes reiterou que a sua intervenção visava apenas salientar que a atualização dos apoios era uma competência normal das autarquias e que considerava desnecessária a comparação constante com o passado.

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, interveio, referindo que o passado condicionava as decisões presentes e futuras e que, enquanto existissem impactos decorrentes de decisões anteriores, seria necessário contextualizar essas situações. Acrescentou que o atual Executivo Municipal continuaria a trabalhar no sentido de ultrapassar essas limitações e criar condições para responder às necessidades do Concelho. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 97/GP/2026; -----

----- b) Atribuir à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, como prevê o n.º 1 da Cláusula 1.ª do Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, e nos termos da alínea o) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio anual ordinário no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) para o ano de 2026; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 98/GP/2026, por si firmada, em 26 de maio de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 98/GP/2026

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no Concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pela seguinte munícipe:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED];
- 3. [REDACTED];
- 4. [REDACTED] S;
- 5. [REDACTED].

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED].



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, do seguinte munícipe:

1. [REDACTED]

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 98/VP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 6(seis) munícipes constantes na Proposta n.º 98/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social do Município, ao munícipe constante na Proposta n.º 98/GP/2026, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do citado Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz. e, ---

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 63/VP/2026, por si firmada,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em 26 de maio de 2026 referente à Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 63/VP/2026

Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal

Considerando que:

§ Na reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de 14 (catorze) prédios urbanos do domínio privado municipal, bem como as respetivas peças procedimentais, designadamente o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

§ Na reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação de 7 (sete) dos 14 (catorze) prédios urbanos objeto do referido procedimento;

§ Relativamente aos restantes 7 (sete) prédios urbanos não foram apresentadas quaisquer propostas, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária realizada em 9 de julho de 2025, aprovar a abertura de novo procedimento de Hasta Pública para a respetiva alienação;

§ Na reunião ordinária realizada em 03 de setembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação de 2 (dois) dos 7 (sete) prédios urbanos submetidos ao novo procedimento;

§ Posteriormente, na reunião ordinária realizada em 6 de março de 2026, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de novo procedimento de Hasta Pública para alienação de 4 (quatro) prédios urbanos relativamente aos quais não foi possível concretizar adjudicação no procedimento anterior;

§ No âmbito do referido procedimento, foram apresentadas 2 (duas) propostas, tendo ambas sido excluídas, nos termos e com os fundamentos constantes da respetiva análise procedimental;

§ O Município pretende dar continuidade à alienação dos 4 (quatro) prédios que a seguir se identificam:

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m ²	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55m ²	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170m ²	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

§ Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida, que à presente data é de € 920,00 (novecentos e vinte euros);

§ O Caderno de Encargos do Procedimento da Hasta Pública prevê uma cláusula de inalienabilidade temporária (Cláusula 9.ª), através da qual «Os adquirentes dos imóveis não os poderão alienar, a título oneroso ou gratuito, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz», visando garantir a afetação do prédio ao fim específico que justificou a sua transmissão – construção para habitação/habitação;

§ A hasta pública é um procedimento que garante o respeito pelos princípios fundamentais da atividade administrativa, tais como a prossecução do interesse público, a justiça e a boa-fé, bem como o princípio da transparência, permitindo, assim, encontrar a entidade terceira com a proposta economicamente mais vantajosa;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de 4 (quatro) prédios urbanos, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os valores bases de licitação constantes da tabela seguinte, de acordo com os respetivos Relatórios de avaliação, e bem assim, a aprovação das peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos e respetivos anexos, que se anexam e se dão aqui por integralmente, para todos os devidos e legais efeitos;

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m ²	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55m ²	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170m2	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

b) Determinar que a venda dos citados prédios fique sujeita à cláusula de inalienabilidade temporária constante da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública que ora se transcreve: «1. Os adquirentes dos imóveis não os poderão alienar, a título oneroso ou gratuito, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. 2. A obrigação prevista no número anterior visa garantir a afetação do prédio ao fim específico que justificou a sua transmissão – Construção para habitação/habitação. 3. O incumprimento referido no n.º 1 determina a imediata reversão do prédio para o Município de Reguengos de Monsaraz.»

c) Determinar que a Comissão do Procedimento seja constituída pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

a) **Presidente da Comissão – Marisa Alexandra dos Santos Bento**, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização (em regime de substituição);

b) **1º Vogal Efetivo – Helena Cristina Lopes Fernandes**, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânicas Taxas e Licenças;

c) **2º Vogal Efetivo – João Filipe Esteves Casinha**, Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira

d) **1º Vogal Suplente – David Alexandre Riço Ramos**, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente;

e) **2º Vogal Suplente – Maria da Graça Batista Charrua Murteira**, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Expediente e Vistorias.

d) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;

e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Edital que se anexa à Proposta n.º 63/VP/2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Município de Reguengos de Monsaraz

Edital n.º XX/GP/DJF/2026

Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal realizada em 6 de março de 2026, irão ser alienados em hasta pública, a realizar perante uma Comissão designada para o efeito, no **dia 23 de junho de 2026, pelas 10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 4 prédios urbanos pertencentes ao domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz a seguir identificados, divididos por 4 (quatro) lotes: -----

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
-------	-------------	--------------------------	----------------------	------------------------	-----------	-----------------------



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m2	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m2	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55 m2	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170 m2	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

----- As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do ANEXO I ao presente Programa, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e na página eletrónica do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, em envelope fechado, endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **"HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 4 PRÉDIOS URBANOS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL"**, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 19 de junho de 2026**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites. -----

----- Os concorrentes podem concorrer apenas a um ou a dois lotes no máximo, objeto do presente concurso. -----

----- Os prédios identificados nos lotes 1 a 4 têm projetos de arquitetura e engenharia para construção das moradias, pelo que, caso o interessado pretenda adquirir o respetivo projeto de arquitetura e de engenharia dos prédios identificados nos lotes 1 a 4, acrescerá ao preço contratual, o valor previsto na cláusula quarta do Caderno de Encargos. -----

----- As propostas deverão ser apresentadas por escrito, em conjunto ou de forma individualizada relativamente a cada Lote, podendo ser entregues em envelopes individuais ou no mesmo envelope. -----

----- Não são admitidas propostas de valor inferior ao valor base de licitação de cada um dos lotes. -----

----- Podem candidatar-se à presente Hasta Pública todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na aquisição de algum prédio, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação. -----

----- Podem intervir na Praça os interessados na alinação dos lotes ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação. -----

----- O processo administrativo encontra-se patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 9h30-12h30 e das 14h00-16h30,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, onde poderão também ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na tabela de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, e também mediante consulta na página da internet no Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

— Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município, bem como na página da internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, XX, de XX, de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

— Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:—

— a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/VP/2026; —

— b) Aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de 4 (quatro) prédios urbanos, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os valores bases de licitação constantes da tabela seguinte, de acordo com os respetivos Relatórios de avaliação, e bem assim, a aprovação das peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos e respetivos anexos, que se anexam à Proposta n.º 63/VP/2026 e se dão aqui por integralmente, para todos os devidos e legais efeitos; —

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m2	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m2	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
		área total e área coberta de 55 m2				
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170 m2	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

---- c) Determinar que a venda dos citados prédios fique sujeita à cláusula de inalienabilidade temporária constante da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública que ora se transcreve: «1. Os adquirentes dos imóveis não os poderão alienar, a título oneroso ou gratuito, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. 2. A obrigação prevista no número anterior visa garantir a afetação do prédio ao fim específico que justificou a sua transmissão – Construção para habitação/habitação. 3. O incumprimento referido no n.º 1 determina a imediata reversão do prédio para o Município de Reguengos de Monsaraz.» -----

---- d) Determinar que a Comissão do Procedimento seja constituída pelos seguintes membros: -----

---- **Membros Efetivos:** -----

---- **Presidente da Comissão – Marisa Alexandra dos Santos Bento**, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização (em regime de substituição); -----

---- **1.º Vogal Efetivo – Helena Cristina Lopes Fernandes**, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânicas Taxas e Licenças; -----

---- **2.º Vogal Efetivo – João Filipe Esteves Casinha**, Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira; -----

---- **1.º Vogal Suplente – David Alexandre Riço Ramos**, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente; -----

---- **2.º Vogal Suplente – Maria da Graça Batista Charrua Murteira**, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Expediente e Vistorias. -----

---- e) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 63/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; -----

---- f) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pedido de Indemnização por Danos não Patrimoniais

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 64/VP/2026, por si firmada, em 26 de maio de 2026 referente ao pedido de indemnização por danos não patrimoniais, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 64/VP/2026

Pedido de Indemnização por Danos não Patrimoniais

Considerando que:

§ Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada no dia 6 de março de 2026, transmitida em direto via Youtube e promovida nas redes sociais do Município, foi apresentada e lida a Proposta n.º 25/GP/2026, que consubstanciava uma resposta a impugnação administrativa apresentada pelo Senhor [REDACTED] relativamente a uma permuta entre o Município e a Cooperativa CARMIM;

§ Conforme apurado pelo Encarregado de Proteção de Dados, a Senhora Presidente da Câmara Municipal teve o cuidado de omitir o nome e a morada do Requerente ao longo de toda a leitura, apenas revelando inadvertidamente, por manifesto lapso, parte do nome do Requerente à 1h46m38s – ao fim de 22 minutos e 52 segundos de leitura ininterrupta – tendo interrompido a leitura assim que se apercebeu do erro, sem sequer concluir a leitura do nome completo;

§ Na sequência das comunicações do Requerente, o Município adotou de imediato medidas de mitigação: o vídeo foi editado com a remoção integral da leitura do parecer jurídico, e não apenas da menção ao nome, e a violação de dados foi notificada à CNPD em 9 de março de 2026;

§ Após análise detalhada da gravação, o Encarregado de Proteção de Dados concluiu que a violação de dados pessoais se circunscreveu à divulgação inadvertida de parte do nome do Requerente, qualificando-a como “manifesto lapso” ocorrido no final de uma leitura prolongada de 22 minutos e 52 segundos;

§ Se tratou de um erro humano pontual, imediatamente corrigido pela própria Presidente assim que dele se apercebeu;

§ Quanto aos demais dados a que o Requerente se referiu – identificação da propriedade, caminhos, servidões de passagem, existência de reclamações e processos judiciais – o Encarregado de Proteção de Dados observou que parte significativa destes dados é pública por força das obrigações legais de divulgações previstas nos regimes jurídicos aplicáveis; além de que, quando esses dados não são direta ou indiretamente passíveis de identificar uma pessoa singular concreta, não constituem sequer dados pessoais para efeitos do RGPD;

§ O Requerente apresentou um pedido de indemnização no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), a título de danos não patrimoniais, associados ao tratamento de dados pessoais em causa, invocando, entre outros, o agravamento da ansiedade e stress, o desgaste nas relações com a CARMIM e seus associados, dificuldades na relação com a comunidade local, impacto negativo na imagem e credibilidade necessárias ao desenvolvimento do seu projeto turístico, e um sentimento de humilhação e desproteção;

§ Neste âmbito, foi emitido o Parecer Jurídico, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;

§ O referido Parecer Jurídico propõe o indeferimento do pedido de ressarcimento de danos formulado pelo Requerente, com fundamentação na inexistência de danos não patrimoniais com gravidade suficiente para merecer tutela jurídica (artigo 496.º, n.º 1, do Código Civil), na ausência de nexo causal adequado entre a violação pontual verificada e os danos alegados, e na desproporcionalidade do montante peticionado face à natureza acidental, brevíssima e prontamente corrigida do incidente;

§ Nos termos do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os órgãos da Administração Pública estão obrigados a pronunciar-se sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados, e a adotar decisão expressa;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Indeferir o pedido de indemnização apresentado pelo Requerente, com fundamento nos motivos constantes do sobredito Parecer Jurídico, anexo à presente proposta;
- b) Aprovar a notificação do interessado do teor da presente deliberação;
- c) Determinar à Divisão Jurídica, e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Parecer Jurídico, datado de 14 de maio de 2026, que ora se transcreve: -----

“Para : Município de Reguengos de Monsaraz

De: Duarte Lebre de Freitas

Data: 14 de maio de 2026

Assunto: Pedido de ressarcimentos de danos

I. Âmbito

O presente parecer tem por objeto a análise do pedido de indemnização no valor de €12.500,00, a título de danos não patrimoniais, formulado por [REDACTED] (doravante “Requerente”), dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados do Município de Reguengos de Monsaraz, por alegada violação de dados pessoais ocorrida no âmbito da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de março de 2026.

II. Síntese dos factos

No dia 6 de março de 2026 realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, transmitida em direto via YouTube e promovida nas redes sociais do Município. Durante a reunião, foi apresentada e lida a Proposta n.º 25/GP/2026, que consubstanciava uma resposta a impugnação administrativa apresentada pelo Requerente relativamente a uma permuta entre o Município e a cooperativa CARMIM.

A leitura do parecer jurídico teve início à 1h23m46s e terminou à 1h47m17s, com duração aproximada de 25 minutos. Conforme apurado pelo EPD, a Senhora Presidente da Câmara teve o especial cuidado de omitir o nome e a morada do Requerente ao longo de toda a leitura, apenas revelando inadvertidamente, por manifesto lapso, parte do nome do Requerente à 1h46m38s — ao fim de 22 minutos e 52 segundos de leitura ininterrupta — tendo interrompido a leitura assim que se apercebeu do erro, sem sequer concluir a leitura do nome completo.

O Requerente alega que, para além do nome, foram divulgados dados relativos à sua propriedade, aos caminhos que a atravessam, ao conflito com a CARMIM e aos argumentos invocados na sua impugnação. Reclama ainda que a Senhora Presidente riu ao pronunciar o seu nome e que o Vice-Presidente fez gestos de desvalorização.

Na sequência das comunicações do Requerente, o Município adotou de imediato medidas de mitigação: o vídeo foi editado com a remoção integral da leitura do parecer jurídico, e não apenas da menção ao nome, e a violação de dados foi notificada à CNPD



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em 9 de março de 2026. O EPD confirmou que, após a edição, não subsiste qualquer dado pessoal do Requerente na gravação disponibilizada.

III. Enquadramento jurídico e análise

1. Delimitação da eventual violação de dados pessoais

É fundamental distinguir com precisão o que constitui efetivamente uma violação de dados pessoais do que constitui o exercício legítimo das funções administrativas municipais.

O EPD (PwC) concluiu, após análise detalhada da gravação, que a violação de dados pessoais se circunscreveu à divulgação inadvertida de parte do nome do Requerente, qualificando-a como "manifesto lapso" ocorrido no final de uma leitura prolongada de 22 minutos e 52 segundos. Esta qualificação é decisiva: não se trata de uma divulgação deliberada ou negligente, mas de um erro humano pontual, imediatamente corrigido pela própria Presidente assim que dele se apercebeu.

Quanto aos demais dados a que o Requerente se refere — identificação da propriedade, caminhos, servidões de passagem, existência de reclamações e processos judiciais — o EPD observou que parte significativa destes dados são públicos por força das obrigações legais de divulgação previstas nos regimes jurídicos aplicáveis, designadamente o registo de propriedade e todos os seus elementos, as servidões de passagem existentes, a existência de reclamações e processos judiciais, bem como o seu conteúdo. Acrescenta-se que, quando esses dados não são direta ou indiretamente passíveis de identificar uma pessoa singular concreta, não constituem sequer dados pessoais para efeitos do RGPD.

2. Base de licitude para o tratamento dos dados no contexto da reunião

A publicidade das reuniões da Câmara Municipal decorre do artigo 49.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que consagra o princípio da abertura das reuniões ao público. A análise em reunião de Câmara de pareceres jurídicos e reclamações é parte integrante dos procedimentos e mecanismos de decisão do Município. A apresentação de propostas, pedidos, reclamações ou outros atos no âmbito da relação entre os interessados e a administração pública implica necessariamente a sua consideração e decisão, assegurando total respeito pelas regras procedimentais e decisórias aplicáveis.

Neste sentido, o EPD considerou demonstrada a existência de uma base de licitude válida para o tratamento dos dados relativos à propriedade, suas características, reclamações e litígios em curso, ao abrigo do cumprimento das obrigações legais impostas ao Município em matéria de boa administração, gestão dos órgãos autárquicos e de procedimento administrativo — artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do RGPD.

Importa ainda salientar que o consentimento, enquanto base de licitude, apresenta limitações estruturais no contexto das relações entre cidadãos e entidades públicas, conforme reconhecido pelo Considerando 43 do RGPD e pelas Diretrizes 05/2020 do Comité Europeu para a Proteção de Dados, que recomendam que as autoridades públicas fundamentem o tratamento em bases alternativas. Quanto à transmissão da reunião em si, o procedimento em vigor impunha a omissão de qualquer dado pessoal — procedimento que foi efetivamente seguido durante a esmagadora maioria da leitura.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. Parecer do anterior EPD de 10/07/2023

O Requerente invoca reiteradamente o parecer do anterior EPD de 10 de julho de 2023 como prova de que o Município já tinha conhecimento da ilicitude da transmissão de reuniões em redes sociais. Todavia, conforme esclarecido pelo atual EPD, esse parecer versava sobre a transmissão de reuniões no contexto pandémico e assentava num enquadramento jurídico significativamente diferente do atualmente em vigor.

Acresce que a regulamentação em matéria de proteção de dados sofreu alterações relevantes desde então, incluindo o facto de os fornecedores das plataformas em causa (nomeadamente o YouTube) cumprirem atualmente os requisitos aplicáveis em matéria de transferências internacionais de dados, nos termos dos artigos 44.º a 49.º do RGPD, designadamente através de decisões de adequação da Comissão Europeia.

4. Medidas de mitigação adotadas – diligência e proporcionalidade

A reação do Município foi célere, adequada e proporcional, sendo este um elemento essencial na defesa contra o pedido indemnizatório.

Em primeiro lugar, o vídeo foi editado com a remoção integral da leitura do parecer jurídico, e não apenas da menção ao nome, assegurando assim a máxima mitigação possível. Em segundo lugar, a notificação da violação à CNPD foi submetida em 9 de março de 2026, por determinação da Senhora Presidente, dentro do prazo de 72 horas previsto no artigo 33.º, n.º 1, do RGPD. Em terceiro lugar, o EPD verificou que a gravação disponível nas plataformas corresponde à versão editada, que sanou a violação identificada. Em quarto lugar, foram feitas recomendações aos Serviços Municipais para reduzir a probabilidade de recorrência de incidentes semelhantes. Finalmente, o EPD recomendou o registo formal do incidente no registo interno de violações de dados.

Quanto à comunicação ao titular, o EPD concluiu, legitimamente, que esta se encontrava já integralmente satisfeita, uma vez que os factos chegaram ao conhecimento do EPD por comunicação do próprio titular, estando assim cumprida a finalidade subjacente ao artigo 34.º do RGPD.

5. Apreciação do pedido indemnizatório

O pedido de indemnização de €12.500,00 por danos não patrimoniais enferma de várias fragilidades jurídicas.

a) Gravidade insuficiente para merecer tutela jurídica. *Nos termos do artigo 496.º, n.º 1, do Código Civil, a indemnização por danos não patrimoniais só é devida quando estes, pela sua gravidade, mereçam a tutela do direito. A violação apurada — a divulgação inadvertida e incompleta do nome do Requerente, por manifesto lapso, durante breves segundos, no final de uma leitura prolongada em que a Presidente teve o cuidado deliberado de omitir os dados pessoais — não atinge, por si só, o patamar de gravidade exigido pela lei para fundamentar uma indemnização por danos não patrimoniais. A jurisprudência é exigente na fixação deste limiar, afastando indemnizações por meros incómodos, contrariedades ou perturbações que não atinjam a dignidade de dano moral juridicamente relevante.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Ausência de nexos causal adequado. Os danos invocados pelo Requerente (*ansiedade, stress, desgaste relacional com a CARMIM, dificuldades com vizinhos, impacto no projeto turístico, sentimento de humilhação*) são, na sua maioria, preexistentes e inseparáveis do conflito de base que o Requerente mantém com a CARMIM e com o Município em matéria urbanística e administrativa, conflito esse que é anterior e autónomo relativamente ao incidente de 6 de março de 2026. O próprio Requerente reconhece que já alegou danos semelhantes no Processo n.º 282/24.2BEBJA, pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja. A atribuição de todos estes efeitos a uma menção inadvertida e incompleta do nome, prontamente corrigida e removida, carece de nexos causal adequado e proporcional.

c) Carácter genérico e não comprovado dos danos. O Requerente limita-se a alegar danos de natureza genérica (*ansiedade, stress, dificuldades relacionais*), sem apresentar qualquer comprovativo (*relatórios médicos, pareceres psicológicos, ou elementos probatórios concretos*) que atestem a existência, gravidade ou nexos causal desses danos com o incidente específico de 6 de março de 2026. A mera alegação, por si só, é insuficiente para fundamentar um direito indemnizatório.

d) Natureza do incidente. A qualificação do incidente como "manifesto lapso" pelo EPD afasta qualquer ideia de negligência grosseira, dolo ou conduta sistemática. Pelo contrário, demonstra que existia um procedimento de proteção que foi seguido, e que o erro ocorreu apesar dessa diligência, não por ausência dela.

e) Desproporção do montante peticionado. O valor de €12.500,00 é manifestamente excessivo tendo em conta: (i) a natureza pontual e acidental do incidente; (ii) a brevidade da exposição (*segundos, com interrupção imediata*); (iii) a remoção integral do conteúdo em causa; (iv) a notificação tempestiva à CNPD; e (v) o facto de a generalidade dos dados discutidos na reunião ter natureza pública ou assentar em base de licitude válida.

f) Confusão entre o pedido de indemnização e questões anteriores. O Requerente utiliza o incidente de março de 2026 como plataforma para reiterar queixas relativas a factos de 2020-2021, que são objeto de ação judicial autónoma (Processo n.º 282/24.2BEBJA). Os danos invocados nesse processo não podem servir de fundamento para o presente pedido, sob pena de duplicação de indemnizações pelo mesmo facto danoso.

6. Sobre as alegações de contexto agravante e retaliação

O Requerente alega que a exposição dos seus dados na reunião de 06/03/2026 constitui retaliação indireta à impugnação administrativa que apresentou. Estas alegações não encontram qualquer sustentação objetiva. A leitura do parecer jurídico em reunião decorreu da necessidade de apreciação e deliberação sobre a Proposta n.º 25/GP/2026, que consubstanciava precisamente a resposta institucional à impugnação do Requerente, ou seja, era o exercício normal das competências deliberativas da Câmara. O facto de o Requerente ter apresentado uma impugnação não isenta a Câmara de a analisar e deliberar sobre ela em reunião, conforme imposto pelo procedimento administrativo.

Quanto às alegações sobre risos e gestos de desvalorização, tais factos, ainda que provados (o que não é o caso), não constituem violação do RGPD e não podem fundar um pedido indemnizatório ao abrigo deste diploma.

IV. Conclusão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em face do exposto, conclui-se que:

- 1. A violação de dados pessoais circunscreve-se à menção inadvertida e incompleta do nome do Requerente, por manifesto lapso, durante breves segundos, no decurso de uma leitura prolongada em que foram adotadas medidas deliberadas de proteção dos dados pessoais.*
- 2. Os demais dados discutidos na reunião (propriedade, caminhos, servidões, litígios) dispõem de base de licitude própria, sendo parte significativa deles de natureza pública.*
- 3. O Município reagiu com celeridade e adequação, editando integralmente o vídeo, notificando a CNPD dentro do prazo legal e adotando medidas para prevenir a recorrência.*
- 4. Os danos não patrimoniais alegados pelo Requerente são genéricos, não comprovados, preexistentes ao incidente de 2026 e destituídos de nexo causal adequado com a violação pontual verificada.*
- 5. O montante de €12.500,00 é desproporcional à natureza e gravidade do incidente.*
- 6. Devendo decidir-se pelo indeferimento do pedido de ressarcimento de danos formulado pelo Requerente, com fundamentação na inexistência de danos não patrimoniais com gravidade suficiente para merecer tutela jurídica (artigo 496.º, n.º 1, do Código Civil), na ausência de nexo causal adequado entre a violação pontual verificada e os danos alegados, e na desproporcionalidade do montante peticionado face à natureza accidental, brevíssima e prontamente corrigida do incidente.*

Este é, salvo melhor, o nosso parecer.

CMS Portugal – Rui Pena, Arnaut & Associados, Sociedade de Advogados, SP – RL”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para referir que, embora reconhecesse o teor do parecer jurídico e a inexistência de danos indemnizáveis, considerava que tinha existido uma violação de dados pessoais. Indicou, contudo, que acompanhava o entendimento de que o valor solicitado não se enquadrava no que considerava razoável, razão pela qual o Partido Socialista se iria abster. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto a favor do eleito da bancada do Partido Social Democrata, Francisco José Cardoso Grilo e 1 (um) voto de abstenção do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/VP/2026; -----

----- b) Indeferir o pedido de indemnização apresentado pelo Requerente, com fundamento nos motivos constantes do sobredito Parecer Jurídico, anexo à Proposta n.º 64/VP/2026; -----

----- c) Aprovar a notificação do interessado do teor da presente deliberação; e, -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, pediu escusa na apreciação, discussão e votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Minuta de Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto do Equinócio 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 8/VDS/2026, firmada pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 18 de maio de 2026, referente à minuta de Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto do Equinócio 2026. -----

“Proposta n.º 8/VDS/2026

Minuta de Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto do Equinócio 2026

Considerando que:

- § Desde 2022, que o Município de Reguengos de Monsaraz apoia a campanha de escavações arqueológicas levadas a cabo pela Sociedade Comercial Era, Arqueologia, S.A., no Complexo Arqueológico dos Perdigões;
- § Mais um ano, a Era, Arqueologia, S.A. veio solicitar o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz para a concretização da campanha de escavação no complexo arqueológico dos Perdigões;
- § A campanha de escavações arqueológicas terá início no dia 01 de julho a 05 de julho 2026, com uma equipa preparatória de três arqueólogos, e de 05 de julho a 01 de agosto de 2026, com uma equipa permanente de oito arqueólogos;
- § O Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões realizar-se-á no dia 25 de julho de 2026;
- § O Dia Aberto de Equinócio terá lugar no dia 19 de setembro de 2026, com o atelier de cozinha pré-histórica para 100 pessoas e o atelier de cerâmica pré-histórica para 30 pessoas;
- § O apoio do Município de Reguengos de Monsaraz tem sido essencial à concretização dos objetivos das campanhas de escavação realizadas no Complexo Arqueológico dos Perdigões;
- § As despesas em causa estão inscritas nas rubricas orçamentais n.º 30.01/02.01.05.99 (aquisição do serviço de fornecimento de refeições) e n.º 30.01/02.02.25.99 (outras aquisições de serviços);
- § À semelhança dos anos anteriores, é necessário celebrar um Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Comercial ERA, Arqueologia, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz com vista a definir os termos de colaboração e as responsabilidades das partes na execução da campanha de escavações arqueológicas, na realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto de Equinócio, em 2026;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto do Equinócio 2026 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade Comercial ERA, Arqueologia, S.A., que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;
- b) Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro destinado a realizar o Dia Aberto de Equinócio, com o atelier de cozinha pré-histórica para 100 pessoas e o atelier de cerâmica pré-histórica para 30 pessoas, no valor de 2.025,00 € (dois mil e vinte cinco euros), a pagar à empresa Era, Arqueologia, S.A., e custear as refeições aos três arqueólogos, que participam nos trabalhos de preparação da escavação, entre 01 e 05 de julho de 2026 e aos oito arqueólogos que participam nas escavações, entre os dias 05 de julho e 01 de agosto de 2026, no valor máximo de 5.250,00 € (cinco mil, duzentos e cinquenta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

euros), através da aquisição de serviço de fornecimento de refeições, assim como prestar apoio logístico consubstanciado no transporte para os visitantes no Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões, a realizar no dia 25 de julho de 2025, e no alojamento dos três arqueólogos que participam nos trabalhos de preparação da escavação, entre 01 e 05 de julho de 2026 e os oito arqueólogos, que participam nas escavações, na Casa do Juiz, em Monsaraz;

c) Que delibere mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,

d) Que delibere determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a Minuta de Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto do Equinócio 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Minuta de Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto do Equinócio 2026

Considerando que:

§ Desde 2022, que o Município de Reguengos de Monsaraz apoia a campanha de escavações arqueológicas levadas a cabo pela sociedade comercial Era, Arqueologia, S.A., no Complexo Arqueológico dos Perdigões;

§ Mais um ano, a Era, Arqueologia, S.A. veio solicitar o apoio do Município para a concretização da campanha de escavação de 2026 nos Perdigões;

§ A campanha de escavações arqueológicas terá início no dia 01 de julho a 05 de julho 2026, com uma equipa preparatória de três arqueólogos, e de 05 de julho a 01 de agosto de 2026, com uma equipa permanente de oito arqueólogos;

§ O Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões realizar-se-á no dia 25 de julho de 2026;

§ O Dia Aberto de Equinócio terá lugar no dia 19 de setembro de 2026, com o atelier de cozinha pré-histórica para 100 pessoas e o atelier de cerâmica pré-histórica para 30 pessoas;

§ O apoio do Município tem sido essencial à concretização dos objetivos das escavações arqueológicas realizadas no Complexo Arqueológico dos Perdigões;

§ A semelhança dos anos anteriores, é necessário celebrar um Protocolo de Colaboração entre a sociedade comercial ERA, Arqueologia, S.A. e o Município de Reguengos de Monsaraz com vista a definir os termos de colaboração e as responsabilidades das partes na execução da campanha de escavações arqueológicas, na realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto de Equinócio, em 2025;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração

Entre,

O **Município de Reguengos de Monsaraz**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilirito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E,

A **ERA, Arqueologia, S.A.**, adiante designada por **ERA, Arqueologia**, pessoa coletiva n.º 503 877 450, com sede na Calçada de Santa Catarina, n.º 9-c, 1495-705 Cruz Quebrada, neste ato representada pelo Administrador Delegado Miguel Nuno Martins Lago da Silva, o que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo visa definir os termos de colaboração e as responsabilidades das partes na execução da campanha de escavações arqueológicas, da realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia do Equinócio 2025.

Cláusula 2.ª

Duração

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até ao dia 31 de outubro de 2026.

Cláusula 3.ª

Equipa

Os trabalhos preparatórios para a escavação serão desenvolvidos por três arqueólogos e os trabalhos de escavação serão levados a cabo por oito arqueólogos, em permanência.

Cláusula 4.ª

Obrigações do MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- Assegurar o transporte para os visitantes no Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões, a realizar no dia 25 de julho de 2026;
- Celebrar uma aquisição de serviços com a Era, Arqueologia, S.A. no valor de 2.025,00 € (dois mil e vinte cinco euros) para a realização do Dia Aberto de Equinócio, a realizar no dia 19 de setembro de 2026, com atelier de cozinha pré-histórica para 100 pessoas e atelier de cerâmica pré-histórica para 30 pessoas;
- custear as refeições aos três arqueólogos, que participam nos trabalhos de preparação da escavação, entre 01 e 05 de julho de 2026 e aos oito arqueólogos que participam nas escavações, entre os dias 05 de julho e 01 de agosto de 2026, no valor máximo de 5.250,00 € (cinco mil, duzentos e cinquenta euros), através da aquisição de serviço de fornecimento de refeições;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- d) Acomodar os três arqueólogos, que participam nos trabalhos de preparação da escavação, entre 01 e 05 de julho de 2026 e os oito arqueólogos que participam nas escavações, entre os dias 05 de julho e 01 de agosto de 2026, na Casa do Juiz, em Monsaraz.

Cláusula 5.ª

Obrigações da ERA, Arqueologia

1. A logística da escavação, incluindo o equipamento necessário será da responsabilidade da Era, Arqueologia.
2. A Era, Arqueologia apresentará, após a conclusão dos trabalhos, um relatório circunstanciado dos resultados obtidos, o qual poderá ser acompanhado pela realização de ações de divulgação pública dos mesmos.

Cláusula 6.ª

Cessação do Protocolo

O presente Protocolo de Colaboração cessará, por caducidade, na data de termo mencionada na Cláusula 2.ª

O presente Protocolo poderá, ainda, cessar por revogação das partes, numa das seguintes situações:

- a) Por mútuo acordo manifestado por escrito;
- b) Por incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo.

A resolução do Protocolo deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada, com aviso de receção, operando automaticamente a contar da data da receção, para as moradas indicadas na identificação das partes.

Cláusula 7.ª

Comunicações

As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente Protocolo, deverão ser efetuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam: - MUNICÍPIO: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;

- ERA, Arqueologia: Calçada de Santa Catarina, 9-c, 1495-705 Cruz Quebrada.

Cláusula 8.ª

Foro

As partes elegem o Tribunal Judicial de Reguengos de Monsaraz como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente Protocolo.

O presente Protocolo é assinado e rubricado em 2 (dois) exemplares, um para cada uma das partes.

Reguengos de Monsaraz, _____ de _____ de 2026.

O MUNICÍPIO:

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal

A ERA, Arqueologia:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Miguel Nuno Martins Lagos da Silva

Administrador delegado

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para agradecer a exaustiva explicação do Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, sobre a matéria, manifestando concordância quanto ao apoio previsto e às atividades a desenvolver, tendo sido, contudo, levantada uma questão relativamente à referência constante da proposta e minuta de protocolo de que o Município apoia esta campanha arqueológica “desde 2022” levadas a cabo pela ERA Arqueologia, S.A., afirmando ser uma incorreção relevante e que não corresponde à verdade histórica. Mais disse que, o apoio municipal ao Complexo Arqueológico dos Perdigões e às respetivas campanhas arqueológicas existe há vários anos, desde o início do projeto, muito antes de 2022, afirmando ter estado envolvido nas negociações desse apoio, durante alguns anos, com várias evoluções ao longo do tempo, incluindo apoio logístico, montantes financeiros envolvidos e nas iniciativas associadas, tais como nos dias abertos e numa exposição do Monsaraz Museu Aberto, com iniciativas ligadas ao complexo arqueológico e à sua promoção e na própria relação institucional com a equipa científica ao longo do tempo, De seguida, referiu que considera importante que os documentos oficiais reflitam corretamente a continuidade histórica deste apoio que é reconhecido nacional e internacionalmente como um bom exemplo entre uma Câmara Municipal e uma equipa de investigação científica na área da arqueologia. -----

----- Em resposta, a Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que a referência a 2022 diz respeito ao início do protocolo formal de colaboração, no âmbito do qual passaram a estar previstas responsabilidades específicas do Município relativamente ao alojamento, alimentação e transporte dos arqueólogos, bem como, apoio à campanha de escavações arqueológicas durante o período de realização dos trabalhos. Referiu ainda que, foi efetuada uma verificação junto da própria entidade responsável e da documentação existente, não tendo sido identificados protocolos anteriores com o mesmo enquadramento. De seguida, salientou que tal referência não pretende desvalorizar o apoio prestado pelo Município em anos anteriores, reconhecendo-se a existência de colaboração prévia, nomeadamente, no âmbito do Dia Aberto e de outras iniciativas associadas ao Complexo Arqueológico dos Perdigões. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes reforçou que considerava fundamental corrigir a redação da minuta, por entender que a formulação utilizada poderia transmitir uma ideia incorreta sobre o histórico do apoio municipal, referindo que o Município contribuiu durante vários anos para a continuidade da campanha arqueológica e das atividades associadas. --

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, afirmou que a questão seria, posteriormente, verificada e esclarecida, de modo a garantir a correta referência histórica nos documentos oficiais. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para Execução da Campanha de Escavações Arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigões e do Dia Aberto do Equinócio 2026 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade Comercial ERA, Arqueologia, S.A., que se junta à Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

8/VDS/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro destinado a realizar o Dia Aberto de Equinócio, com o *atelier* de cozinha pré-histórica para 100 pessoas e o *atelier* de cerâmica pré-histórica para 30 pessoas, no valor de € 2.025,00 (dois mil e vinte cinco euros), a pagar à empresa Era, Arqueologia, S.A., e custear as refeições aos três arqueólogos, que participam nos trabalhos de preparação da escavação, entre 1 e 5 de julho de 2026 e aos oito arqueólogos que participam nas escavações, entre os dias 5 de julho e 1 de agosto de 2026, no valor máximo de € 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta euros), através da aquisição de serviço de fornecimento de refeições, assim como prestar apoio logístico consubstanciado no transporte para os visitantes no Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdigueiros, a realizar no dia 25 de julho de 2025, e no alojamento dos três arqueólogos que participam nos trabalhos de preparação da escavação, entre 1 e 5 de julho de 2026 e os oito arqueólogos, que participam nas escavações, na Casa do Juiz, em Monsaraz; -----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- e) Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atividades de Animação e Apoio à Família - Ano letivo 2026/2027

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 9/VDS/2026, firmada pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 25 de maio de 2026, referente às Atividades de Animação e Apoio à Família - Ano letivo 2026/2027, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 9/VDS/2026

Atividades de Animação e Apoio à Família - Ano Letivo 2026 – 2027

Considerando que:

- Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, compete aos órgãos municipais, em matéria de educação, designadamente, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar, participar no apoio às crianças do pré-escolar, no domínio da ação social escolar, apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar, bem como, participar no apoio à educação extraescolar;
- Nesta senda, através do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho são transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação em várias áreas, tais como das atividades de animação de apoio à família, designadamente, o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Também, nos termos do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, é atribuída competência aos municípios para deliberar sobre a criação, manutenção e administração de refeitórios escolares;
- Tendo em conta as suas atribuições e competências resultantes dos citados diplomas legais, o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a dotar os estabelecimentos de educação pré-escolar do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário ao fornecimento de refeições, bem como, promover as componentes não pedagógicas que integram o serviço de apoio à família, designadamente, o prolongamento de horário, tornando-se, porém, necessário estabelecer um regulamento que defina, de forma transparente e objetiva, as condições gerais de organização, gestão e funcionamento dos serviços de apoio à família adaptadas à realidade concelhia;
- Cabe à Câmara Municipal a determinação de manter ou de atualizar a comparticipação das famílias, antes de cada ano letivo, nos custos dos serviços das Atividades de Apoio à Família como também o funcionamento do mesmo, em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento Municipal de Funcionamento dos serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família;
- Tendo em conta as dificuldades das famílias, a Câmara pretende manter a mesma comparticipação das famílias, nas Atividades de Animação e Apoio à Família pelo quarto ano consecutivo.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Em ordem ao preceituado n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento de Municipal das Atividades de Animação de Apoio à Família, que as atividades funcionarão em cada Estabelecimentos de Educação Pré - Escolar da Rede Pública da jurisdição do Município e que serão objeto de comparticipação financeira por parte dos pais e/ou encarregados de educação serão as seguintes:

- i) serviço de refeição; e/ou
- ii) serviço de prolongamento de horário;

b) A aprovação do mapa de comparticipações nas Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo 2026/2027, em ordem ao preceituado n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e Apoio à Família, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

c) A aprovação da data de início para as inscrições das AAAF'S a partir do dia 29 de junho, no Balcão Único;

d) Determinar ao Serviço de Educação e à Subunidade Orgânica do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta".

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9/VDS/2026; -----

----- b) Em ordem ao preceituado n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Municipal das Atividades de Animação de Apoio à Família, que as atividades funcionarão em cada Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública da jurisdição do Município e que serão objeto de comparticipação financeira por parte dos pais e/ou encarregados de educação serão as seguintes: -----

----- i) serviço de refeição; e/ou, -----

----- ii) serviço de prolongamento de horário. -----

----- c) Aprovar o mapa de comparticipações nas Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo 2026/2027, em ordem ao preceituado n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e Apoio à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Família, que se anexa à Proposta n.º 9/VDS/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- d) Aprovar a data de início para as inscrições das AAAF`S, que será a partir do dia 29 de junho de 2016, no Balcão Único; e, -----

----- e) Determinar ao Serviço de Educação e à Subunidade Orgânica do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Programa “Mais Verão - Férias em Cheio” 2026

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 10/VDS/2026, firmada pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 25 de maio de 2026, referente à edição de 2026 do Programa Municipal “Mais Verão – Férias em Cheio”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 10/VDS/2026

Programa “Mais Verão - Férias em Cheio” 2026

Considerando que:

- Pretende o Município de Reguengos de Monsaraz dar resposta às necessidades das crianças, jovens e pais em período de férias letivas;
- O Programa Municipal “Mais Verão – Férias em Cheio” faz parte de uma estratégia municipal de apoio à família, ao desenvolvimento e socialização das crianças e jovens, proporcionando momentos lúdicos e didáticos na ocupação dos tempos livres dos mais novos;
- O Município de Reguengos de Monsaraz, pretende oferecer às crianças e jovens do concelho um conjunto de atividades diversificadas. A Edição 2026 do Programa Municipal “Mais Verão – Férias em Cheio”, terá como temática principal “Juntos na Rota dos ODS”, onde serão desenvolvidas atividades neste âmbito.
- Este programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos.
- Compete à Câmara Municipal, nos termos do procedimento do preceituado no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”, aprovar a proposta do “Programa Mais Verão – Férias em Cheio” – edição 2026.
- Compete igualmente à Câmara Municipal a fixação da duração do Programa Municipal “Mais Verão - Férias em Cheio” de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- a) O Programa Férias Divertidas da edição 2026, chamar-se-á Mais Verão - Férias em Cheio, cuja proposta de programa se anexa;
- b) Fixar a duração do Programa Mais Verão - Férias em Cheio para o período de 15 de junho a 21 de agosto.
- c) Fixar o início das inscrições do Programa Mais Verão - Férias em Cheio a partir de 08 de junho, no Balcão Único.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) *Determinar ao serviço de Educação e à Subunidade Orgânica Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*

----- Outrossim, o Programa Mais Verão – Férias em Cheio, que ora de transcreve: -----

“PROPOSTA DO PROGRAMA FÉRIAS DIVERTIDAS - EDIÇÃO 2026

Nome do Programa:

Mais Verão - Férias em Cheio

Objetivo do Programa:

Ocupar o tempo livre das crianças e jovens no período de férias letivas, proporcionando momentos lúdico se didáticos na ocupação dos tempos livres dos mais novos.

Atividades a desenvolver:

- Atividades tendo por base “Juntos na Rota dos ODS”;
- Atividades no âmbito ambiental, através do Programa Ambiental Bandeira Azul da Praia Fluvial da Praia Fluvial que procura envolver e sensibilizar a sociedade para as questões do ambiente;
- Atividades nas áreas da história, cultura e tradição local;
- Prática da atividade Física e desportiva;
- Atividades de incentivo à criatividade e às expressões artísticas;
- Visitas Lúdicas e pedagógicas;
- Atividades Intergeracionais.

Entidade Promotora:

Município de Reguengos de Monsaraz

Duração do Programa:

50 dias úteis - de 15 de junho a 21 de agosto de 2026

Horário das Atividades:

Manhã: 08.00 às 12.00 horas

Tarde: 14.00 às 18.00 horas

Destinatários do Programa:

Crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, entre os 6 e os 15 anos de idade

Local do Programa:

Escola Básica António Gião

Locais genéricos para desenvolvimento das atividades:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Escola Básica António Gião*
- *Pavilhão da Escola Secundária Conde de Monsaraz*
- *Biblioteca Municipal*
- *Auditório Municipal*
- *Parque Desportivo de Reguengos de Monsaraz*
- *Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia*
- *Pavilhão do Parque de Freiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz*
- *Piscinas Municipais Victor Martelo*
- *Parque da Cidade*
- *Circuito de Manutenção*
- *Centro Interpretativo da Olaria e do Barro, São Pedro do Corval*
- *Picadeiro Municipal*
- *Praia Fluvial de Monsaraz*
- *Freguesias de Corval, Monsaraz, Reguengos de Monsaraz e União de Freguesias de Campo e Campinho*
- *Viveiros da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz*

Recursos Humanos:

- *Coordenadora*
- *Monitores*
- *nove assistentes operacionais - auxiliares de ação educativa*
- *Um professor de educação física*
- *Uma Professora de 1º Ciclo*
- *Um Engenheiro Agroflorestal*
- *Uma arqueóloga*
- *Uma Técnica de Reabilitação Psicomotora*

Recursos Financeiros:

Estimativa das despesas

Material didático: € 230.00

Visitas pedagógicas: € 600.00

Estimativa das Receitas

Valor do almoço por criança/dia: €1,46

Valor da inscrição da semana: € 12,50

Reguengos de Monsaraz, 25 de maio de 2026"

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 10/VDS/2026; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) O Programa Férias Divertidas da edição 2026, chamar-se-á Mais Verão - Férias em Cheio, cuja proposta de programa se anexa à Proposta n.º 10/VDS/2026; -----
- c) Fixar a duração do Programa Mais Verão - Férias em Cheio para o período de 15 de junho a 21 de agosto de 2026; Proposta n.º 10/VDS/2026; -----
- d) Fixar o início das inscrições do Programa Mais Verão - Férias em Cheio a partir de 8 de junho de 2026, no Balcão Único; e, -----
- e) Determinar ao serviço de Educação e à Subunidade Orgânica Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 11/VDS/2026, firmada pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 25 de maio de 2026, referente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 11/VDS/2026

Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ O Clube de Ciência Viva na Escola Básica António Gião (CCVEBAG) pertencente ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz (AERM), criado no ano letivo de 2022/2023, através do projeto de candidatura divulgado pela DGE e CIÊNCIA VIVA;

§ O CCVEBAG funciona na Escola Básica António Gião, às quartas-feiras, das 14h30min às 16h, com o tema centralizador, “À descoberta das Aves do nosso concelho” promovendo atividades com relevância através da ornitologia, na área da educação ambiental e ciência cidadã, junto dos alunos que se inscrevam para frequentar o clube e da comunidade educativa em geral;

§ O CCVEBAG promove atividades, divulgadas junto da comunidade escolar, no site do AERM e no Jornal Gazeta, planeadas e desenvolvidas desde o pré-escolar ao 12ºano, quando solicitadas pelos educadores de infância, professores titulares de turma ou professores das diferentes disciplinas do 2º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário;

§ O Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz através do CCVEBAG, em setembro de 2025, representou o concelho de Reguengos de Monsaraz na MOSCITEC – Mostra de Ciência, Inovação, Tecnologia, Empreendedorismo e Cultura, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande Sul, no Brasil;

§ O CCVEBAG desenvolveu, este ano letivo, um trabalho científico com 3 alunos intitulado “O Espaço Escolar como Hotspot para a Avifauna: Birdwatching e o seu Potencial Educativo - Caso de Estudo na Escola Básica António Gião em Reguengos de Monsaraz” que submeteu ao Concurso Nacional de Jovens Cientistas no Porto;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O CCVEBAG pretende continuar a efetuar saídas de campo futuras, dentro e fora do concelho, para além da realização dos concursos de desenho “As aves do concelho” (1º ciclo) com a atribuição de prémios lúdico-didáticos aos 3 primeiros classificados dos 4 anos de escolaridade (12 prémios), sessões temáticas sobre aves, colocação de caixas-ninho em espaço escolar;

§ O projeto candidatado em 2022/2023 foi apoiado e financiado, durante 3 anos, pelo Programa Impulso Jovens STEAM, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de Portugal, com uma verba atribuída de 10000€ + IVA, que, entretanto, terminou (em 2025);

§ O CCVEBAG arrancou este ano letivo sem qualquer financiamento, tendo a sua atividade sido profundamente afetada pois limitou a realização da maioria das atividades previstas para o seu funcionamento;

§ Para que o CCVEBAG possa continuar a efetuar os seus trabalhos é considerado imprescindível o apoio municipal no valor de 1 200€;

§ A educação constitui uma atribuição dos Municípios, prevista na alínea d), do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, e as câmaras municipais têm competências neste domínio, conforme o consignado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do apoio de 1 200€ a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz no âmbito dos trabalhos realizados e a realizar pelo CCVEBAG até dezembro de 2026;

b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes manifestou concordância quanto à relevância do projeto e ao mérito das atividades desenvolvidas no contexto escolar. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar o apoio de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito dos trabalhos realizados e a realizar pelo CCVEBAG até dezembro de 2026; e, -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho N.º 2/GV/2026 – Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz para Participação no Concurso Nacional de Jovens Cientistas 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 12/VDS/2026, firmada pela Senhora Vereadora Dina Simão, em 26 de maio de 2026, referente à ratificação do Despacho N.º 2/GV/2026 – Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz para Participação no Concurso Nacional de Jovens Cientistas 2026, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 12/VDS/2026

Ratificação do Despacho N.º 2/GV/2026 – Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz para Participação no Concurso Nacional de Jovens Cientistas 2026

Considerando:

- O apoio Municipal às escolas ser fundamental para garantir a qualidade do ensino, e o desenvolvimento social, cultural e económico local;
- A solicitação, via e-mail, da cedência de transporte por parte do Coordenador do Projeto do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, para deslocação de alunos da Escola Básica António Gião ao Porto.

Propõe-se ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 2/GV/2026, de 25 de Maio de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 2/GV/2026, com o teor que ora se transcreve: -----

Despacho n.º 2/GV/2026

Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz para Participação no Concurso Nacional de Jovens Cientistas 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuido no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- A educação como um alicerce sobre o qual se constrói o futuro de uma comunidade;
- O apoio Municipal às escolas ser fundamental para garantir a qualidade do ensino, e o desenvolvimento social, cultural e económico local;
- A solicitação, via e-mail, da cedência de transporte por parte do Coordenador do Projeto do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, para deslocação de alunos da Escola Básica António Gião ao Porto.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DETERMINA,

§ A aprovação de:

1) Cedência de transporte de 4 elementos de Reguengos de Monsaraz ao Museu do Carro Elétrico, no Porto, dia 27 de Maio, para participação no Concurso Nacional de Jovens Cientistas, por parte do Coordenador do Projeto do Agrupamento de Escolas do Concelho, e regresso dos elementos a Reguengos de Monsaraz dia 30 de Maio;

§ Que o Gabinete de Apoio à Vereação adote os procedimentos e atos materiais inerentes à cabal e integral execução do presente despacho, para além dos procedimentos legais para a proposta de ratificação pelo órgão Câmara Municipal.

Reguengos de Monsaraz, 25 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Prates

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VDS/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 2/GV/2026, de 25 de maio de 2026, proferido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual se anexa à Proposta n.º 12/VDS/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Candidaturas às “7 Maravilhas de Portugal”,

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou sobre a presença da Senhora Vereadora Dina Simão no fórum de avaliação e apuramento das candidaturas às “7 Maravilhas de Portugal”, onde foi comunicada, na presente data, a passagem a finalista da candidatura do Castelo e Fortificação Medieval de Monsaraz, na categoria de “Castelos”, e informou que candidataram também, o Paraíso Megalítico de Reguengos de Monsaraz, na categoria “história”. Mais disse que, receberão a comunicação de finalista no dia 25 de maio de 2026. Disse ainda que, a candidatura do “Castelo e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Fortificação de Monsaraz, cujo nome foi simplificado para “Castelo de Monsaraz”, será finalista às novas maravilhas de Portugal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas de Santo António 2026

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, convidou todos os membros do Executivo Municipal para participação nas Festas de Santo António 2026, a realizar entre os dias 10 e 14 de junho, com um cartaz que suscitou junto da população muita satisfação, destacando-se a existência de três palcos, o Palco de Santo António, junto à Rotunda 25 de Abril; o Palco Mundo, no Largo Almeida Garrett e o Palco da Praça, na Praça da Liberdade, contando com um programa diversificado com atividades culturais, musicais, desportivas e religiosas. -----

----- Referiu ainda, o Festival RegWine 2026, no Parque da Cidade, nos dias 13 e 14 de junho de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da obra de requalificação da Avenida António José de Almeida, Jardim da Paz e Campo de Basquetebol 3x3

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, convidou a todos a estarem presentes na inauguração da obra de requalificação da Avenida António José de Almeida, Jardim da Paz e Campo de Basquetebol 3x3, prevista para as 19.00 horas, da presente data, 29 de maio de 2026. Informou que a cerimónia teria início com a inauguração do novo Campo de Basquetebol 3x3, onde será prestada uma homenagem ao Professor Luís Laureano, a qual contará com a presença de uma entidade da Associação Portuguesa de Basquetebol, bem como, um Torneio com demonstração de Basquetebol. Pelas 21.00 horas, haverá o lançamento de lanternas de papel luminosas, afirmando que estão efetuadas todas as diligências em termos de autorizações e pareceres obrigatórios e afirmando que as lanternas se apagam no ar, pelo que, todos deverão ficar tranquilos, estando alguém para ensinar a lançar as mesmas, representando um momento muito bonito de apelo à Paz no Mundo. Mais disse que, se seguirá um Concerto de atuação da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que interpretará o Hino da Alegria. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, salientou a importância das intervenções de requalificação urbana, destacando os benefícios ao nível da mobilidade e da melhoria do espaço público para toda a população, referindo ainda outras obras em curso ou previstas no Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deixou votos de bom regresso à Senhora Vereadora Dina Simão, na sequência da boa notícia recebida, e desejou as melhoras ao familiar da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, dando por encerrada a reunião. Eram 13 horas e 30 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----